



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2024

REGISTRO DE PREÇO COM COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS

O Município de Guarapari, estado do Espírito Santo, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO por LOTE**, objetivando o registro de preço para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA - SETAC**, conforme especificações e condições definidas nesse Edital e no anexo I deste instrumento convocatório, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21887/2024**, devidamente aprovado pela autoridade competente e submetido ao crivo da Procuradoria Geral. O Pregão será realizado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretária Municipal de Administração - SEMAD, designados pelo Decreto Municipal nº 516/2023, observando as disposições da Lei Complementar nº 136/2023 e da Lei Federal nº 14.133/21, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico denominado Portal de Compras Públicas, que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases
- 1.2.** Os trabalhos serão conduzidos por servidor do órgão promotor do certame, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 1.3.** O Edital estará disponível no site do Município de Guarapari (<https://www.guarapari.es.gov.br>) e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 1.4.** Deve ser observado os seguintes prazos:

INÍCIO DA PROPOSTA: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 16/12/2024

RECEBIMENTO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: ÀS 23:59 HORAS DO DIA 23/12/2024

RECEBIMENTO DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS ATÉ: ÀS 23:59 HORAS DO DIA 23/12/2024

LIMITE PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA: ÀS 12:00 HORAS DO DIA 27/12/2024

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA PROPOSTA: ÀS 14:00 HORAS DO DIA 27/12/2024

2. DO OBJETO

- 2.1.** O presente pregão tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA – SETAC**.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

2.2. Deverão ser observadas as especificações e condições de fornecimento constantes do Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da licitação as empresas que:

- 3.1.1.** Atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos.
- 3.1.2.** Tenham objeto social pertinente e compatível ao licitado;
- 3.1.3.** Não estejam sob processo de falência;
 - 3.1.3.1.** É admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;
- 3.1.4.** É admitida a participação de empresas constituídas em forma de consórcio, desde que atenda os requisitos previstos no art. 15 da Lei nº 14.133/21.
- 3.1.5.** Não tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- 3.1.6.** Não estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;
- 3.1.7.** Não se enquadrem nas seguintes vedações de participação (art. 14 da Lei 14.133/2021):
 - a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
 - c) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
 - d) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
 - d.1) As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
 - e) Não poderão participar da licitação OSCIP's atuando nessa condição;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

3.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 daquela Lei Complementar, declarando no campo próprio do sistema sua condição.

3.2.1. Dentre os benefícios da Lei Complementar 123/06, será aplicável o disposto no art. 48, inc. I e III da referida Lei, no que se refere a **cota exclusiva e/ou cota reservada** para as empresas enquadradas como Microempresa –ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, **o que será indicado no ANEXO II do Edital**, conforme o caso.

3.2.2. Não são aplicáveis os benefícios e demais disposições previstas nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2.1. A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2.2. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.

3.3. Como requisito para a participação no pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos.

3.4. A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como as disposições contidas na legislação indicada no preâmbulo deste Edital, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

4. DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA

4.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

4.4. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de *login* e de senha, PESSOAL E INTRANSFERÍVEL, para acesso ao sistema eletrônico.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

- 4.5.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.6.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Guarapari responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7.** O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.8.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 4.9.** O Pregão será conduzido pelo Município de Guarapari com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

- 5.1.1.** Qualquer pessoa poderá enviar pedido de esclarecimento ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 5.1.2.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e dos anexos.
- 5.1.3.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5.2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

- 5.2.1.** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 5.2.2.** A impugnação deverá ser feita, de forma motivada, em campo próprio do sistema, podendo ser anexados documentos digitalizados em formato “PDF”, SOMENTE SERÃO ACEITAS IMPUGNAÇÕES ASSINADAS PELO (S) IMPUGNANTE (S).
- 5.2.3.** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 5.2.4.** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração dos documentos de planejamento que instruiu este edital, decidir sobre a impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, que não possuirá efeito suspensivo.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

5.2.5. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

5.2.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, SENDO DE RESPONSABILIDADE DOS LICITANTES, SEU ACOMPANHAMENTO.

5.2.7. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

5.2.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

5.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Os licitantes encaminharão, **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA**, a proposta com a descrição do objeto e o preço ou percentual de desconto, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, devendo, no cadastramento da proposta, proceder às declarações pertinentes, em campo próprio do sistema.

6.2. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

6.3. A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

6.4. Na proposta da plataforma do **Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br)**, deve constar:

a) DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO;

b) MARCA;

c) PREÇO.

d) VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS.

6.5. Os preços cotados deverão ser cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e devem ser adequados aos praticados no mercado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

inflacionária e devem incluir todos os custos diretos, indiretos e despesas, necessários ao fornecimento do objeto, inclusive frete.

6.6. Não serão ACEITAS PROPOSTAS DE PREÇOS COM VALORES SUPERIORES ao estimado para CADA ITEM e/ou CADA LOTE.

6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência, sem prejuízo da sanção criminal cabível.

6.8. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.9. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

6.10. A licitante arrematante do certame deverá apresentar a proposta readequada de preço **NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO**, em conformidade com o modelo contido no ANEXO II.

a) Digitá-la, em 01 via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas, reconhecendo a plena aceitação e aplicação, ao contrato, das normas e critérios deste Edital;

b) Assinar a proposta na parte final e **rubricá-la em todas as suas folhas.**

6.11. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as **Declarações online**, fornecidas pelo sistema de Pregão Eletrônico, de acordo com a realidade de cada licitante.

6.12. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

6.13. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. Na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital terá início automático a sessão pública do pregão eletrônico.

7.2. A análise da conformidade das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e será feita exclusivamente na fase de julgamento em relação à proposta mais bem classificada.

7.3. Serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital e seus anexos;
- b) Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação;
- c) Estipule preços inexequíveis ou acima do máximo definido para a contratação, global e unitariamente;

7.4. A desclassificação se dará por decisão motivada e registrada no sistema.

7.5. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

7.6. Somente as licitantes cujas propostas sejam classificadas e ordenadas automaticamente pelo sistema participarão da fase de lances.

8. DA ETAPA DE LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento, registro e valor.

8.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação.

8.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto maior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo 1% (um por cento) em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.4. A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro do sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

8.5. As licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.8. No caso de haver a participação de microempresas e empresas de pequeno porte no certame licitatório, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:

8.8.1. Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, as propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado.

8.8.2. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela, à primeira classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

8.8.3. Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior a primeira classificada ou não o faça no tempo aprazado, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.

8.8.4. Se houver equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos apontados nos itens anteriores, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

- 8.9.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado
- 8.10.** Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14.133/21, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.
- 8.11.** Após a etapa de lances, se a melhor proposta estiver em desconformidade com o preço máximo estipulado para a contratação, o pregoeiro poderá negociar melhores condições.
- 8.12.** Quando o primeiro colocado, em que pese a negociação realizada, mantiver sua proposta acima do preço máximo definido, a negociação poderá ser realizada com os demais licitantes.
- 8.13.** A negociação será realizada por meio do sistema, com acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos autos do processo.
- 8.14.** A negociação será realizada por meio do sistema, **no prazo de 30 (trinta) minutos, prorrogável a partir de solicitação fundamentada**, com acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos autos do processo.
- 8.15.** Encerrada a negociação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO MODO DE DISPUTA ABERTO

- 9.1.** No modo de disputa aberto os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos em sessão pública com duração de 10 (dez) minutos com prorrogação automática quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos.
- 9.1.1.** A prorrogação automática será de dois minutos e ocorrerá de forma sucessiva enquanto houver lances enviados nesse período.
- 9.1.2.** Não havendo novos lances, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 9.1.3.** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 10.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação.
- 10.2.** Será realizada consulta nos cadastros públicos de sanções administrativas (como CEIS, CNEP, CNJ, dentre outros), em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, de forma a verificar a existência de sanção que impeça a participação no certame e futura contratação, garantida a manifestação do licitante previamente a eventual desclassificação.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

10.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum benefício direcionado às ME/EPP's, o pregoeiro diligenciará para verificar o enquadramento.

10.4. Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos do item 7.3.

10.5. Para a aquisição de bens é indício de inexequibilidade valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública, a qual só será declarada após diligência que comprove que o custo ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, garantida manifestação do licitante.

10.6. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para desclassificação da proposta, desde que se limitem a erros ou falhas que não alteram a substância da proposta.

10.7. O Termo de Referência **PODERÁ exigir a apresentação de AMOSTRA**, que será avaliada por comissão indicada pela Secretaria Requisitante, de acordo com critérios indicados no Termo de Referência, devendo o licitante classificado em primeiro lugar apresentá-la, no dia, local e horário indicados, facultada a presença de todos interessados.

10.7.1. Se for o caso de necessidade de apresentação de AMOSTRA, após realizar análise e avaliação prévia da conformidade da proposta em relação ao licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro convocará o licitante através do sistema a apresentação das amostras na forma e prazo indicados no Termo de Referência, a partir do qual iniciará formalmente seu prazo.

10.7.2. As amostras serão analisadas por Comissão de Avaliação indicada pela Secretaria Requisitante, que emitirá Laudo de Verificação de Conformidade da Amostra, as aprovando ou reprovando.

10.7.3. Após a análise das amostras, o licitante pode solicitar o recolhimento da amostra diretamente a Comissão de Avaliação. Amostras que não forem retiradas em até 10 (dez) dias úteis da data de emissão do Laudo de Verificação de Conformidade da Amostra, serão DESCARTADA.

10.8. Os resultados serão divulgados por meio de mensagem no sistema e, acaso não houver entrega, atraso injustificado, ou amostra fora das especificações, a proposta será recusada, seguindo-se a análise do segundo classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e amostra e assim sucessivamente.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

11.2. Por meio de aviso lançado no sistema, via “chat”, o Pregoeiro convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para anexar os documentos de habilitação exigidos no edital, no **prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas**. Após esse prazo encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

11.3. A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

11.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal n. 12.690/2012;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Cópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF do (s) sócio (s) administrador (es) da empresa licitante.

11.3.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Certidão de Regularidade em relação à Fazenda Pública Municipal.
- d) Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos estaduais, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede ou domicílio da licitante.
- e) Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, inclusive as contribuições sociais;
- f) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Comprovante de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.3.2.1. Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

11.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - a.1) Serão consideradas aceitas as demonstrações contábeis, registradas na Junta Comercial ou com recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, assim apresentadas:
 - I. Balanço patrimonial;
 - II. Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;
 - III. Demonstração do resultado do exercício;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

- IV. Demonstração dos fluxos de caixa;
- V. Demonstração do valor adicionado, apenas para companhias de capital aberto;
- VI. Notas explicativas;

a.2) Para as empresas sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar 123/2006, desobrigadas pela legislação fiscal e tributária a elaboração dos demonstrativos exigidos no item a.1, para habilitação no certame, deverão ser apresentadas cópias legíveis e registradas na Junta Comercial, SPED ou no órgão competente, das seguintes demonstrações:

- I. Balanço patrimonial;
- II. Demonstração do resultado do exercício;
- III. Notas Explicativas;

a.3) No caso das empresas sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar 123/2006 (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) **cadastradas e optante pelo “SIMPLES NACIONAL”, PODERÃO** apresentar apenas a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS/PGDAS.

b) A empresa que, de acordo com a legislação, não tenha apurado as demonstrações contábeis referentes ao seu primeiro exercício social, deverá apresentar balanço de abertura, levantado na data de sua constituição, conforme os requisitos de legislação societária e comercial.

b.1) Para o caso previsto no item a.3 (DEFIS/PGDAS), os interessados deverão apresentar declaração comprobatória de rendimentos mensais emitida pelo site do Simples Nacional englobando todos os meses da data de início das atividades até a data designada para abertura desta licitação.

c) Consideram-se **“já exigíveis”** as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a **partir de 01 de maio** (art. 1.078, I, do Código Civil), **mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED**, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

d) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 60 dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

11.3.3.1. DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIVALENTES

a) Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/06 (Art. 42 a 49) os licitantes deverão comprovar sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, apresentando:

- I. Certidão Simplificada da Junta Comercial, com emissão atualizada.
- II. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme anexo IV.

b) As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A não regularização da documentação, no prazo de cinco dias úteis, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- e) Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma prevista no item 8.8 deste Edital.
- f) Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

11.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado(s)/certidão(ões) de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) o fornecimento anterior pertinente e compatível com o objeto desta licitação, independentemente de quantitativos, com caracterização do bom desempenho da licitante.
- b) O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não lhe sendo exigido prazo de validade.
- c) Alvará de Vigilância Sanitária.

11.3.5. DAS DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS:

- a) Declaração conjunta de habilitação, conforme anexo III do Edital, nos seguintes termos:
- I. Atendemos a todos os requisitos de habilitação constantes do Edital supracitado, e aceitamos e concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições dessa licitação, expressas no Edital e todos os seus Anexos.
 - II. Entre os nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais, não figuram empregados do Município de Guarapari, nem a outro órgão ou entidade a ele vinculada.
 - III. Manteremos válida a nossa proposta pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura. Bem como, que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente e que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

- IV. Tomamos conhecimento de todas as informações relacionadas com o objeto licitado, tais como, acesso, transporte, preços e disponibilidade de material e mão de obra local; e que todas as dúvidas sobre o objeto da licitação foram esclarecidas.
- V. Observa rigorosamente as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, constantes da Consolidação das Leis do Trabalho, da Portaria nº. 3.214/78 do Ministério do Trabalho, e de outras disposições acerca da matéria, em atendimento ao disposto no artigo 402 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- VI. Não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998).
- VII. Conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- VIII. A inexistência de fato impeditivo a nossa habilitação para o edital em referência e que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública de qualquer Município.
- IX. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal;
- b) Declaração de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme anexo IV, se for o caso.
- 11.3.5.1. As declarações supra deverão ser elaboradas em papel timbrado e assinadas pelo representante legal da licitante, sendo recomendada a utilização dos modelos constante nos ANEXOS III e IV do presente Edital.
- 11.4.** A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições gerais que seguem:
- 11.4.1.** Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 04 (quatro) meses, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.
- 11.4.2.** Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 11.4.3.** Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.
- 11.4.4.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.4.4.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

11.4.4.2. Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante

11.4.5. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

11.4.6. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

11.4.7. Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

11.4.8. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio verificarão eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta ao:

- a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- b) Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), disponível no endereço eletrônico <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>;

11.4.8.1. As consultas realizar-se-ão em nome da licitante e também de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários.

11.4.9. Os documentos serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.

11.4.10. Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

11.4.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada.

11.4.12. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance e proponente que atendam o Edital.

11.4.13. Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.4.14. Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

12. DA FASE RECURSAL

- 12.1.** Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 12.2.** As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento.
- 12.3.** Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 12.4.** As razões e contrarrazões serão recebidas EXCLUSIVAMENTE por meio de campo próprio do Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, e-mail, etc).
- 12.5.** Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.6.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.
- 12.7.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.
- 12.8.** O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1.** Encerradas as fases de julgamento de proposta e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1.** O preço que vigorará no ajuste será o ofertado pela licitante a quem for o mesmo adjudicado.
- 14.2.** Este preço inclui todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto, incluindo frete até o local de entrega designado pelo Município, transporte, etc., e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo seu adequado e perfeito cumprimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida.
- 14.3.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento:

ÓRGÃO: 36

UG: 203



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

ELEMENTO: 3.3.90.30.07

15. DAS CONDIÇÕES DO AJUSTE

15.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante instrumento de contrato, salvo nas hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou ordem de serviço, da qual deverá constar, em anexo, todas as condições contratuais, inclusive as obrigações da contratada e contratante, conforme art. 95 da Lei 14.133/21.

15.1.1. A contratação por autorização de fornecimento e/ou ordem de serviço somente ocorre nos casos de entrega única e imediata, da qual não resulte obrigações futuras, inclusive assistência técnica; acaso não seja essa a hipótese da contratação, deverá prever a formalização de termo de contrato.

15.1.2. Entende-se como entrega única e imediata, aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias.

15.1.3. Para a formalização do ajuste a empresa adjudicatária do objeto da licitação deverá apresentar, dos documentos já exigíveis por ocasião da habilitação, aqueles necessários à contratação, atualizados, caso solicitados.

15.1.4. Os documentos mencionados nesta cláusula deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou no original, com prazo de validade em vigor na data da apresentação e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à contratação.

15.1.5. A licitante adjudicatária deverá ter registro atualizado no Cadastro de Fornecedores junto à Secretaria Municipal da Fazenda (SEMFA), ou, caso não possua, deverá providenciá-lo no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a partir da homologação do certame, junto ao setor de contabilidade da Contratante, sob pena de configurar recusa na contratação para fins de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

15.2. A formalização do ajuste se dará com o recebimento do instrumento de contrato, ou outro instrumento hábil que o substituí-lo, pela adjudicatária do objeto da licitação, que poderá se dar por qualquer meio devidamente comprovado.

15.2.1. Caso o referido instrumento seja encaminhado por fax ou e-mail a empresa adjudicatária terá 02 (dois) dias úteis, para acusar seu recebimento da mesma forma.

15.2.2. A não retirada do instrumento ou o seu não recebimento no prazo estabelecido configurará recusa na contratação, incidindo as penalidades previstas neste Edital.

15.2.3. O prazo para formalização do ajuste, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15.3. É facultado à Administração, quando o convocado não formalizar o ajuste no prazo e condições estabelecidos, inclusive na hipótese de impedimento da contratação, sem embargo da aplicação das penalidades cabíveis, retomar o procedimento, mediante agendamento de nova Sessão Pública, ou revogar a licitação.

15.3.1. Na hipótese de retomada do procedimento, as demais licitantes classificadas serão convocadas para participar da nova sessão pública do pregão, com vistas a celebração da contratação.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

15.3.2. O aviso da nova sessão será publicado no Diário Oficial Dos Municípios e divulgação no sítio eletrônico oficial do Município.

15.3.3. Na sessão o Pregoeiro convocará as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, promovendo a averiguação das condições de aceitabilidade de preços e de habilitação, procedendo-se conforme especificações deste edital, até o encontro de uma proposta e licitante que atendam a todas as exigências estabelecidas, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

16. PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA

16.1. O prazo de vigência da contratação estará adstrito aos créditos orçamentários anual, contados a partir da publicação do contrato e de acordo com o descrito no Termo de Referência, anexo I desse Edital.

16.2. A possibilidade de prorrogação está condicionada a natureza da prestação de serviço e seguirão às diretrizes contidas nos artigos 105 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

16.3. O material deverá ser entregue de acordo com o ofertado na proposta, no local e horário discriminado no Anexo I deste Edital, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. O objeto da contratação será recebido pela contratante provisoriamente e definitivamente consoante o disposto art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.1.1. O descarregamento do objeto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária, se assim o for.

17.1.2. No ato da entrega, os produtos serão recebidos pela Contratante, para posterior verificação do atendimento às condições deste Edital e da conformidade com a marca e/ou fabricante declinados na proposta.

17.1.3. Caso seja constatado que os produtos entregues apresentam irregularidades, não correspondem as especificações deste Edital ou não conferem com a marca e/ou fabricante declinados na proposta da Contratada ou estão fora dos padrões determinados, eles serão rejeitados e devolvidos, podendo a Administração rescindir a contratação ou determinar a substituição dos produtos, pelos corretos, no prazo de entrega inicialmente estabelecido, contados da comunicação, por escrito, mantido o preço contratado e sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.1.4. Caso as irregularidades digam respeito à diferença de quantidade ou de partes, a Administração poderá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17.1.4.1 Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

17.1.5. O recebimento e aceite do objeto pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no ANEXO I, verificadas posteriormente.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. A Contratante pagará à Contratada pelos serviços prestados, ATÉ O TRIGÉSIMO DIA APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA CORRESPONDENTE ATESTADA PELO FISCAL DO CONTRATO e cumprida as demais exigências desse instrumento, vedada a antecipação.

18.2. O pagamento far-se-á na forma e prazo previstos no contrato e termo de referência.

18.3. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

18.4. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64.

18.5. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

18.6. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação do material.

18.7. Os pagamentos obedecerão às normas Municipais em vigor, ficando ressalvada qualquer alteração quanto às normas referentes a pagamento dos fornecedores.

19. DAS PENALIDADES

19.1. São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21.

19.1.1. As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

- a)** Comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,
- b)** Manifestação da secretaria requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

19.2. Ocorrendo recusa da adjudicatária em retirar/receber a Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

- a)** Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;
- b)** Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a Administração Pública, a critério da Município;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

c) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

19.2.1. Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

19.3. À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, se microempresa ou pequena empresa não regularizar a documentação fiscal no prazo concedido para este fim, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nas alíneas “a” e “b” do subitem 19.2 ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a depender da natureza e gravidade da infração cometida e peculiaridades do caso em concreto.

19.4. As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.

c) Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.

d) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.

e) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.

f) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.

19.4.1. Os percentuais propostos poderão ser alterados pela Secretaria Requisitante em face das peculiaridades do contrato, observados os limites do §3º, art. 156, Lei Federal 14.133/21.

19.5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

19.6. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido ao Exmo. Sr. Prefeito, e protocolizado nos dias úteis em horário de funcionamento da Prefeitura.

19.6.1. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

19.6.2. Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.

19.7. Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, “caput” e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021

19.8. São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.3. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.4. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

20.4.1. A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penas e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

20.5. A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.6. O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 14.133/21, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.

20.7. A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21

20.8. O Pregoeiro poderá promover diligências destinada à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se tratem de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

20.9. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Pregoeiro ouvidas, se for o caso, as Unidades competentes.

20.10. Integrarão o ajuste a ser firmado, para todos os fins, a proposta da Contratada, a Ata da licitação e o Edital da Licitação, com seus anexos, que o precedeu, independentemente de transcrição.

20.11. A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão, conforme item 14.6 do Termo de Referência.

20.12. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

20.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.

20.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

20.15. Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.

20.16. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a publicação, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios e no sítio eletrônico do Município de Guarapari, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

20.17. O pregoeiro e a equipe de apoio que atuarão neste pregão eletrônico foram designados nos autos do processo administrativo a ele pertinente e indicados no sistema.

20.18. O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site do Município de Guarapari (<https://www.guarapari.es.gov.br>) e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

20.19. As dúvidas interpretativas e eventuais omissões serão realizadas com plena observância ao disposto nas normas previstas na Lei Federal 14.133/21.

20.20. Fica desde logo eleito o Foro da Vara da Fazenda Pública do Município de Guarapari/ES para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

Guarapari/ES, 28 de novembro de 2024.

ARIANE DE SOUZA DE FREITAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PREGOEIRA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1. ÓRGÃO GOVERNAMENTAL GESTOR:

Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania – SETAC

1.2. OBJETO

Registro de Preço para aquisição de Gêneros Alimentícios em geral, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC.

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Vale destacar que a descrição do objeto foi feita em termos usuais de mercado, não estando direcionada para nenhum tipo de marca ou fornecedor.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do estudo técnico preliminar.

2.2. O presente Termo de Referência objetiva o Registro de Preço para aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania, visando garantir a qualidade, o bom atendimento, receptividade, cordialidade, desenvolvimento e o pleno funcionamento dos Programas e Projetos, às diversas autoridades que transitam por suas dependências, ao contribuinte que utiliza dos seus serviços, bem como aos servidores que participam de reuniões e eventos internos, além dos servidores que atuam em unidades distintas e no âmbito de trabalho.

2.3. Diante dessa demanda, faz-se necessário a aquisição de Gêneros Alimentícios, para compor e/ou repor o estoque de material de consumo no almoxarifado desta municipalidade, mantendo as condições essenciais ao bom atendimento aos servidores e munícipes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Com efeito, a Secretaria deve garantir a saúde e bem-estar de forma completa dos acolhimentos institucionais, mantendo ambientes com o que for necessário, equipamentos essenciais e alimentos, para a habitação digna dos acolhidos, o que é objeto de fiscalização pelos órgãos de garantia de direitos.

3.2. Considera-se a alimentação um direito fundamental às medidas preventivas, no entanto, a Constituição Federal prevê no art. 2º e seguintes, que a alimentação é um direito de todos e um dever do Estado. Por essa razão, a aquisição de Gêneros alimentícios, para atendimento às demandas dos Serviços de Proteção Social, é de extrema



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

importância para a garantia da saúde digna

3.3. Para atendimento da demanda em questão, a solução proposta é a realização de processo licitatório amplo na modalidade Pregão Eletrônico, estando de acordo com a Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021, para aquisição de gêneros alimentícios destinados aos equipamentos da SETAC, e distribuição de, com entrega parcelada em 3 LOTES, de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite e entrega de acordo com as exigências contidas no cronograma nutricional.

3.4. O certame deverá possibilitar a ampla concorrência entre os fornecedores interessados, desde que atendam os requisitos mínimos de habilitação e do objeto, a se fazerem constantes no Edital e Termo de Referência. No caso específico, justifica-se a propositura da utilização do Sistema de Registro de Preços, em virtude da (1) possibilidade de haver ampliação da demanda dos produtos a serem adquiridos, bem como (2) a necessidade de entregas parceladas por se tratar de gêneros perecíveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para o atendimento da demanda existente, torna-se necessário a Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme o seguinte detalhamento:

4.1.1. SERÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: O fornecimento do quantitativo total da Nota de Empenho.

4.1.2. A contratada é responsável pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

4.1.3. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

4.1.4. A contratada não poderá utilizar de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.5. A SETAC rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

4.1.6. Não poderão disputar a licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista, ou civil com dirigente do órgão, entidade contratante, com agente público que desempenhe função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

4.1.7. Em sujeição às normas técnicas, os alimentos devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

4.1.8. O transporte de alimentos deve obedecer às exigências, conforme as normas da Legislação da Vigilância



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos.

- 4.1.9.** Para gêneros alimentícios perecíveis: os veículos devem ser fechados em perfeitas condições de higiene.
- 4.1.10.** Os entregadores dos gêneros alimentícios devem estar com uniformes adequados e limpos;
- 4.1.11.** A data de produção, o prazo de validade, a identificação do fabricante ou fornecedor devem estar explícitas no rótulo, em conformidade ao disposto na legislação de alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e pelas autoridades sanitárias locais;
- 4.1.12.** Os produtos deverão conter prazo de validade não inferior a 3 (três) meses.
- 4.1.13.** A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade do fornecedor, e devem ocorrer exclusivamente às suas expensas, incluindo as despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.
- 4.1.14.** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 4.1.15.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- 4.1.16.** Alvará de Licença Sanitária da empresa proponente, contemplando atividade correspondente ao objeto licitado, expedida pela Vigilância Sanitária do Município onde está sediada, vigente na data de sua apresentação.
- 4.1.17.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia posterior à sua publicação na imprensa oficial.
- 4.1.18.** O licitante deverá elaborar a proposta de preços conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 4.1.19.** A proposta de preços deverá se referir a prestação de serviço, considerando o quantitativo integral, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.
- 4.1.20.** O vencedor do certame deverá firmar o contrato no prazo de até 10 dias úteis após a convocação, sendo possível a prorrogação do prazo, por igual período, a critério da Administração Municipal.

4.2. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA / PROVA DE CONCEITO

- 4.2.1.** Não será exigida amostra/prova de conceito para esta contratação.

4.3. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

- 4.3.1.** Na presente contratação, a indicação de marcas ou modelos garantia da contratação não se aplicam.

4.4. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 4.4.1.** Não haverá exigência de garantia contratual.

4.5. GARANTIA DOS PRODUTOS

- 4.5.1.** Os produtos deverão conter prazo de validade não inferior a 3 (três) meses.

4.6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 4.6.1.** A aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiro, é necessária para o bom andamento das atividades



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

institucionais, por isso é de suma importância que os produtos utilizados tenham especificações ambientais sustentáveis em suas características, com o intuito de minimizar possíveis impactos ambientais gerados por produtos com especificações inadequadas em observância as normas de sustentabilidade ambiental, conforme determina a Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que essa instrução se aplica.

5. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

- 5.1.** O objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns, podendo ser especificadas de forma objetiva, e encontra amparo nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/21.
- 5.2.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços, considerando o MENOR PREÇO DO ITEM, proposto entre as licitantes interessadas, segundo as especificações e normas adotadas pela Administração, atendendo a Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21.

6. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.1.** Conforme anexos I, II e III deste Termo de Referência.

7. PÚBLICO ALVO E ABRANGÊNCIA

- 7.1.** O órgão gerenciador do presente Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania.
- 7.2.** A ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e anuência do órgão registrador e do Compromitente.
- 7.3.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão gerenciador e Órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 7.4.** As contratações oriundas das atas de registro de preços aderidas, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatórios e registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

8. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

- 8.1.** O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscais e certidões negativas pela contratada, com prazo para pagamento de 20 (vinte) dias corridos a partir do recebimento pelo setor de pagamento da mesma.

9. REAJUSTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

- 9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, em ____/____/____ (DD/MM/AAAA).
- 9.2. Após o interregno de um ano, e mediante pedido do contratado os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base no art.92, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.
- 9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 9.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definido(s).
- 9.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 9.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes do presente pacto serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE GESTORA: 203 - Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania.

11. DA PROPOSTA

- 11.1. Os licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar o presente Termo de Referência, dirimindo, tempestivamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões, eis que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos dos preços propostos. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações, ora fornecidas, não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para o contratado cobrar “serviços extras” e/ou alterar a composição de seus preços unitários.
- 11.2. Nos preços da proposta deverão estar inclusas todas as despesas e custos diretos e indiretos, como impostos, contribuições, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, serviços e materiais necessários à completa execução dos serviços.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 12.1. Atestado(s) de capacidade técnica emitida por pessoa jurídica do direito público ou privado, no qual comprove que a licitante fornece ou forneceu, sem restrição, produtos de natureza igual ou semelhante ao lote arrematado no certame, devidamente assinado.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1.** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, não prorrogáveis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de publicação do seu extrato no Diário Eletrônico Oficial do Município.
- 13.2.** O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços deverá manter o preço registrado durante o prazo de vigência da Ata.
- 13.3.** O beneficiário da Ata de Registro de Preços deverá garantir o quantitativo total registrado na Ata, durante o prazo de vigência da mesma.
- 13.4.** As quantidades estimadas não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial.

14. MODELO DE EXECUÇÃO

- 14.1.** O contrato relativo a presente contratação terá vigência contada do dia seguinte à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas ou a partir da data da assinatura.
- 14.2.** Durante o prazo de vigência do contrato o(s) preço(s) contratado(s) poderá(ão) sofrer reajuste em sentido estrito após transcorrido 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado da contratação, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).
- 14.3.** O fornecimento dos produtos dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, ressalvados os seguintes casos:
- 14.3.1.** Em caso de situação de emergência e/ou calamidade pública o fornecimento dos produtos dar-se-á de forma imediata, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 14.4.** Os produtos a serem entregues deverão estar de acordo com as especificações deste Termo de Referência, observando ainda que:
- 14.4.1.** Os produtos deverão estar em suas respectivas embalagens originais, com a indicação da marca, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do produto;
- 14.4.2.** Os produtos deverão estar em condições adequadas de embalagem;
- 14.4.3.** Os produtos deverão ser entregues na quantidade estabelecida;
- 14.4.4.** Os produtos deverão estar dentro do prazo de validade.
- 14.5.** Quaisquer produtos que não estiverem de acordo com o estabelecido no presente Termo, bem como Normas e Legislação vigente serão rejeitados, com a devida anotação no verso da Nota Fiscal, devendo ser substituídos pela Contratada em até 07 (sete) dias da comunicação pela Fiscalização.
- 14.6.** Não será admitida a subcontratação do objeto.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

15. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

15.1. O prazo de entrega dos bens é de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de solicitação realizada pela Secretaria de Trabalho, Assistência e Cidadania.

15.2. A Prefeitura Municipal de Guarapari rejeitará no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com a especificação do edital.

15.3. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste termo de referência ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, e a licitante vencedora será obrigada a substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de recebimento da notificação realizada pela Administração sobre o fato, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

15.4. O material deverá ser entregue conforme propostas de preços vencedoras do certame, conforme as especificações deste Termo de Referência.

15.5. Os materiais a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente às normas e especificações constantes neste Termo de Referência.

15.6. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

15.7. O quantitativo dos materiais, data e horário das entregas, serão de acordo com as necessidades do órgão solicitante, mediante a emissão da Autorização de Fornecimento (A.F.), tendo em vista que as necessidades dos equipamentos podem variar de mês a mês.

15.8. A entrega deverá ocorrer em caminhões frigoríficos, mantendo a qualidade e integridade do produto a ser entregue refrigerado e após supervisão e permissão da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania-SETAC.

15.9. A entrega deverá ser feita diretamente nos endereços de cada Projeto/Programa, conforme quadro abaixo:

Nº	PROJETO/PROGRAMA	TELEFONES
01	CASA DE ACOLHIMENTO I RUA AÇAI, Nº 01, JARDIM BOA VISTA, GUARAPARI-ES	(27)3361-4595
02	CASA DE ACOLHIMENTO II AVENIDA ATLÂNTICA, Nº 115, PRAIA DO MORRO	(27) 3262-3766
03	CENTRO POP RUA JOAO ALBERTO KRACHER, 97 - PRAIA DO MORRO CEP 29216-033	(27) 3362-1220
04	RESIDÊNCIA INCLUSIVA AVENIDA CELSO BASTOS COUTO, Nº 77, PRAIA DO MORRO, CEP: 29.216.010,	(27) 3261-1377



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

	GUARAPARI/ES	
05	CENTRO DIA P.C.D. RUA ELIZIARIO LOURENÇO DIAS, 340, COROADO, GUARAPARI- ES	(27) 3261-7593
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA- SETAC	(27) 3261-1377/ (27) 3261-5787
07	CRAS E SCFV OLARIA RUA ELIZIÁRIO LOURENÇO DIAS, S/Nº, OLARIA CEP: 29202-515	(27) 3262-1579
08	CRAS E SCFV SANTA MÔNICA RUA AGENOR LOPES CANÇADO, Nº 280, SANTA MÔNICA CEP: 29220-720	(27) 3262-1727
09	CRAS SÃO JOSÉ RUA SÃO TOMÉ, 55, BAIRRO SÃO JOSÉ, GUARAPARI - ES	(27) 3262-7855
10	SCFV SÃO JOSÉ RUA SANTOS AGOSTINHO, 15, BAIRRO SÃO JOSÉ	(27) 3361-1074
11	SCFV PORTAL CLUBE RUA B15, 1 A 6, S/N, BAIRRO PORTAL	(27) 3362-6025
12	SCFV CAMURUGI RUA PROJETADA, S/N, BAIRRO CAMURUGI	(27) 3362-5308
13	CREAS E L.A NOVOS RUMOS RUA SANTO ANTÔNIO, 191, BAIRRO MUQUIÇABA, GUARAPARI-ES	(27) 3362-0625
15	BOLSA FAMÍLIA RUA DINARTE DOS SANTOS , 88, CENTRO COMERCIAL BELA CITA, MUQUIÇABA.	(27) 3361-4456
16	SALA DOS CONSELHOS RUA SANTO ANTÔNIO, 213, BAIRRO MUQUIÇABA, GUARAPARI-ES	(27) 3261-5760
17	CONSELHO TUTELAR	(27) 3262-9291

16. DO RECEBIMENTO

- 16.1.** O recebimento do objeto licitado será acompanhado por servidor designado pelo órgão requisitante, que deverá fiscalizar e atestar a entrega do objeto licitado;
- 16.2.** Os produtos serão recebidos provisoriamente por servidor designado pela Secretaria requisitante;
- 16.3.** O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação dos mesmos;
- 16.4.** Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

- 16.5.** O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;
- 16.6.** O aceite do(s) produto(s) pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 16.7.** As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outra, relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.
- 16.8.** Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados.

17. GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as previsões da Lei nº 14.133/2021, cabendo às partes responder pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2.** As comunicações entre a Administração Municipal e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 17.3.** Após a assinatura do contrato, a Administração Municipal poderá convocar o representante da Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 17.4.** Os serviços **serão fiscalizados pelo** Gerente Administrativo da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania.
- 17.5.** O fiscal anotar no histórico de acompanhamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das falhas ou imperfeições observadas.
- 17.6.** O gestor do contrato coordenará o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da(s) finalidade(s) da contratação.

18. SANÇÕES E PENALDADES

- 18.1.** Nos casos de inadimplemento na prestação dos serviços/entrega de produto, a ocorrência será registrada pela CONTRATANTE, que notificará a CONTRATADA, através de correspondência registrada. Não havendo o recebimento da notificação através da correspondência registrada, será publicado uma notificação no Diário Oficial.
- 18.2.** Em caso de inexecução do Contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução e inadimplemento contratual, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades: executar novamente o



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

serviço prestado com novo material sem custos adicionais. Troca de produto em caso de mal funcionamento e ou inadequação a especificação previamente solicitada pela CONTRATANTE sem custos.

18.3. No caso de atraso injustificado por parte do contratado na execução do contrato, a partir do primeiro dia, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 30% (trinta por cento) do montante, que será descontado dos valores eventualmente devidos pelo Município de Guarapari, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

18.4. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o contratado estará sujeito às seguintes sanções:

- a. advertência;
- b. multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;
- c. suspensão temporária da possibilidade de participar de licitação e contratar com o Município de Guarapari pelo período de até 03 (três) anos consecutivos;
- d. declaração de inidoneidade;

18.5. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do produto, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

18.6. Nos termos do art. 162 da Lei 14.133/2021, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

18.7. Fica garantido o direito ao contraditório e ampla defesa à Licitante, em caso de aplicação de qualquer penalidade, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação do ato.

18.8. As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

18.9. Se o licitante vencedor descumprir as condições deste edital ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 14.133/2021.

18.10. Nos termos do artigo 155 Lei n. 14.133/2021, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

19. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

19.1. O valor estimado total da contratação é de R\$1.030.882,77 (Um milhão e trinta mil, oitocentos e oitenta e dois e setenta e sete centavos).

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 20.1.** Acompanhar, fiscalizar e conferir a entrega do material solicitado de acordo com as suas especificações.
- 20.2.** Designar formalmente um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de compra ou instrumento equivalente.
- 20.3.** Rejeitar o todo ou em parte o recebimento dos produtos fora das especificações ou em desacordo com as obrigações assumidas neste instrumento.
- 20.4.** Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.
- 20.5.** Atestar as notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados.
- 20.6.** Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas.
- 20.7.** Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao Município.

21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 21.1.** A empresa deverá entregar os produtos de acordo com as suas especificações, devidamente conferido e acompanhado da Nota Fiscal e com as quantidades especificadas pela solicitação mensal.
- 21.2.** Garantir a boa qualidade dos produtos entregues.
- 21.3.** O licitante vencedor, após assinar a esta aquisição, obriga-se a efetuar a entrega dos itens e a emitir nota fiscal nas quantidades e descrições solicitadas, conforme estabelecido pela secretaria.
- 21.4.** Manter, durante toda a vigência da aquisição, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas no edital, devendo comunicar o setor requisitante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- 21.5.** Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, bem como sobre o produto.
- 21.6.** Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar a Administração Pública ou terceiros.
- 21.7.** Apresentar as notas fiscais/faturas, com descrição completa dos produtos, com a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
- 21.8.** Substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contado da comunicação formal desta Administração, o produto recusado.
- 21.9.** Comunicar, imediatamente e por escrito, à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento na entrega do objeto.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

- 21.10.** Os preços dos produtos deverão incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, transportes, etc.
- 21.11.** Entregar os itens comprados no local solicitado, dentro do prazo de validade, em perfeito estado de conservação, sem alterações nas embalagens e/ou conteúdos, cumprir com a garantia.
- 21.12.** Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné), possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.
- 21.13.** Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.
- 21.14.** Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra para entrega dos mesmos, bem como custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia.
- 21.15.** Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto.
- 21.16.** O material deverá ser entregue conforme propostas de preços vencedoras do certame, conforme as especificações deste Termo de Referência.
- 21.17.** Os materiais a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente às normas e especificações constantes neste Termo de Referência.
- 21.18.** Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, fabricante, informação de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir completa identificação e segurança durante o transporte.
- 21.19.** O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.
- 21.20.** A validade dos produtos deverá ser de mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega dos produtos.

22. A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

- 22.1.** Este termo de referência teve como base a Lei nº 14.133/21 que institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências; além de outras normas que venham assegurar o cumprimento dos princípios inerentes, bem como, Legislação Municipal.

Guarapari-ES, 04 de novembro de 2024

LETÍCIA DIAS SILVA

Secretária Adjunta Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania

Decreto nº 387/2023

BREILA MARDEGAN DA SILVA

Secretária Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania

Decreto nº 399/2019



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

ANEXO I

GÊNEROS BÁSICOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO , ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIO DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE, INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SAL, EMBALAGEM COM 1 KG, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE.	KG	60	200
02	AÇÚCAR CRISTAL : DE 1ª QUALIDADE, DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS – EMBALAGENS ÍNTEGRAS PESANDO 5 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	KG	200	2000
03	ADOÇANTE - ADOÇANTE LÍQUIDO 100 ML CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO, E SACARINA SÓDICA, CONSERVANTES: ÁCIDO BENZÓICO, METILPARBENO. NÃO CONTENDO QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURA TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO.	UND	20	150
04	ÁGUA MINERAL – 20 LTS NÃO GASOSA, SEM VASILHAME, ORIUNDA DE FONTE HIPOTERMAL, QUE APRESENTE LAUDO DE ANÁLISE DO ÓRGÃO COMPETENTE (ANVISA) EM VASILHAME COM 20 LITROS, LACRADO.	UND	20	150
05	ÁGUA MINERAL – 20 LTS NÃO GASOSA, COM VASILHAME, ORIUNDA DE FONTE HIPOTERMAL QUE APRESENTE LAUDO DE ANÁLISE DO ÓRGÃO COMPETENTE (ANVISA) , LACRADO.	UND	20	40
06	ÁGUA MINERAL – 500 ML – CAIXA COM 12 UNIDADES, ORIUNDA DE FONTE HIPOTERMAL QUE APRESENTE LAUDO DE ANÁLISE DO ÓRGÃO COMPETENTE (ANVISA) , LACRADO.	CX	20	800
07	ÁGUA MINERAL (COPO) 200ML – ÁGUA MINERAL NÃO GASOSA, ORIUNDA DE FONTE HIPOTERMAL QUE APRESENTE LAUDO DE ANÁLISE DO ÓRGÃO COMPETENTE (ANVISA), CAIXA COM 48 UN.	CX	20	200
08	AMENDOIM , DESCASCADO COM PELE, MIÚDO, TIPO 2, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS	PCT	20	100



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

	SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU APRESENTANDO MOFO. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.			
09	AMIDO DE MILHO , PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS, SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS, UMIDADE MÁXIMA 14% P/P, ACIDEZ 2,5% P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84% P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2 %P/P. DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	PCT	10	100
10	ARROZ INTEGRAL : TIPO AGULHINHA, LONGO FINO, TIPO 1, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ÍNTEGRAS DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	KG	20	300
11	ARROZ TIPO 1 , CLASSE LONGO FINO, EMBALADO EM SACO RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, PACOTE COM 5K, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	PCT	100	800
12	ATUM RALADO EM ÓLEO COMESTÍVEL. LATAS DE 170G, PESO LÍQUIDO. AS LATAS NÃO PODEM ESTAR AMASSADAS, ESTUFADAS OU ENFERRUJADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UND	50	500
13	AZEITE DE OLIVA . INGREDIENTE BÁSICO: ÓLEO DE OLIVA, TIPO: EXTRA VIRGEM, COM GRAU DE ACIDEZ MÁXIMO DE 0,7 PER. UNIDADE DE FORNECIMENTO: VIDRO COM 500ML, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE.	UND	20	250
14	AZEITONA . INGREDIENTES BÁSICOS: AZEITONAS VERDES COM CAROÇO, ÁGUA E SAL, EMBALAGEM COM 500G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANTIOXIDANTE E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE.	UND	50	300
15	BATATA PALHA 1KG COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM TRANSPARENTE, PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	20	200
16	BEBIDA LÁCTEA COM AROMA DE CHOCOLATE, EMBALAGEM CARTONADA ASSÉPTICA COM CANUDO	UND	100	1500



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

	ACOPLADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROCESSOS U.A.T./U.H.T. ESTERILIZAÇÃO, COM 200ML, DEVENDO CONTER AINDA NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE.			
17	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE, 400G.INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇUCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, PÍROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), SAL, METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, PROTEINASE, VITAMINAS (B1, B2, B6 E PP). SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO.	PCT	40	400
18	BISCOITO RECHEADO DE CHOCOLATE DE FARINHA DE TRIGO, SORO DE LEITE ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, SAL REFINADO E CORANTE NATURAL. EMBALAGEM FILME BOPP , PESANDO NO MÍNIMO 140G. VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.	PCT	40	400
19	BISCOITO RECHEADO DE MORANGO DE FARINHA DE TRIGO, SORO DE LEITE ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MORANGO EM PÓ DESIDRATADO, SAL REFINADO E CORANTE NATURAL. EMBALAGEM FILME BOPP COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO NO MÍNIMO 140 GRAMAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.	PCT	40	400
20	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, SORO DE LEITE, FERMENTO BIOLÓGICO E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, CONTENDO GLÚTEN, EMBALAGEM EM POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, COM A INDICAÇÃO NO RÓTULO DA COMPOSIÇÃO BÁSICA E DA TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A 1 ANO. EMBALAGEM DE 400G.	PCT	200	2000
21	BISCOITO DOCE: TIPO ROSQUINHA (CRISTAL, CHOCOLATE, COCO OU LEITE). OS BISCOITOS DEVEM ESTAR INTACTOS, NÃO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, SABOR CARACTERÍSTICO. NÃO DEVEM APRESENTAR SINAIS DE PARASITOS, UMIDADE, SUJIDADES. EMBALAGENS PLÁSTICAS COM PESO LÍQUIDO DE 400G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	PCT	40	600
22	BISCOITO TIPO MAISENA O PRODUTO DEVERÁ CONTER: AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE	PCT	200	2000



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

	TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, EMBALAGEM EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, COM A INDICAÇÃO NO RÓTULO DA COMPOSIÇÃO BÁSICA E DA TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A 1 ANO. EMBALAGEM DE 400G.			
23	BOLINHO DE CHOCOLATE - BOLINHO COM RECHEIO DE CHOCOLATE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE E LOTE. PESO ENTRE 40 E 50G. EMBALAGEM C/ 1 X 40G COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E VALIDE.	PCT	20	1000
24	BOMBOM - BOMBOM DE CHOCOLATE, PESANDO APROXIMADAMENTE 20G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM C/ 1 KG.	KG	20	300
25	CAFÉ TRADICIONAL : CAFÉ TORRADO E MOÍDO, COM ASPECTO HOMOGÊNEO, EMBALADO À VÁCUO, SABOR PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE MISTURA DE CAFÉ CONILON EM ATÉ 20% E O MÁXIMO DE 20% DE PVA (GRÃOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS), TIPO TRADICIONAL, COM NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE IGUAL A 5 (CINCO), PACOTE DE 500G, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTATANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. O CAFÉ PODERÁ SER SUBMETIDO A LAUDOS, A EXPENSAS DA EMPRESA CONTRATADA, DURANTE A VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO PARA COMPROVAR ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS SUPRACITADAS.	PCT	200	2000
26	CANELA MOÍDA SEM AÇÚCAR. POTES PLÁSTICOS DE 30G. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UND	20	150
27	CANJICA BRANCA DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	PCT	20	400
28	CANJQUINHA DE MILHO , TIPO 1, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES.	KG	20	200
29	CEREAL MATINAL AÇUCARADO. INGREDIENTES: MILHO (GENÉTICAMENTE MODIFICADO), AÇÚCAR, SAL, VITAMINAS, MINERAIS. ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE.	KG	20	200
30	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL A BASE DE ARROZ PRÉ- COZIDO PARA PREPARO DE MINGAU INSTANTÂNEO, PRODUTO A BASE DE FARINHA DE ARROZ, PRÉ- COZIDO ENRIQUECIDO COM ÁCIDO	UND	10	300



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

	FÓLICO, FERRO E VITAMINAS, CONTENDO: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, MALTODEXTRINA, SAIS MINERAIS, VITAMINA E AROMA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 300G. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.			
31	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL A BASE DE AVEIA PRÉ-COZIDO PARA PREPARO DE MINGAU INSTANTÂNEO, PRODUTO A BASE DE FARINHA DE AVEIA, PRÉ-COZIDO ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO, FERRO E VITAMINAS, CONTENDO: FARINHA DE AVEIA, AÇÚCAR, AMIDO, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, MALTODEXTRINA, SAIS MINERAIS, VITAMINA E AROMA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 300G. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UND	10	300
32	COCO RALADO - ÚMIDO ADOÇADO, EMBALAGEM DE 100G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	40	600
33	COLORAU ASPECTO: PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COR: VERMELHO INTENSA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500GR. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A 1 ANO.	PCT	20	150
34	CREME DE LEITE INTEGRAL , ESTERILIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA MULTILAMINADA, CONTENDO 200G, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE.	UND	60	800
35	CHOCOLATE GRANULADO 1 KG - CONFEITO GRANULADO CROCANTE DE CHOCOLATE, EMBALAGEM PLÁSTICA 1KG. PRODUTO DE BOA QUALIDADE COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	KG	20	200
36	DOCE DE LEITE EM PASTA , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 400G.	UND	20	200
37	ERVILHA EM CONSERVA. CONSERVAÇÃO: IMERSA EM LÍQUIDO; QUALIDADE: DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DANIFICAÇÃO: SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; VERIFICAÇÃO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA 200 GRAMAS.	UND	20	300
38	FARINHA DE MANDIOCA CRUA, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DEPOLIPROPILENO TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 1KG, ASPECTO GRANULOSO FINO, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES.	KG	20	440



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

39	FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, EMBALAGEM DE 1KG, ASPECTO FINO, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	KG	20	600
40	FARINHA DE AVEIA OU AVEIA EM FLOCOS , ESPECIAL PARA MINGAU. DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs, LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO DEVERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS. INGREDIENTES: FARINHA DE AVEIA. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA E SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO, PESO 200G. EMBALAGENS ÍNTEGRAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	PCT	20	160
41	FEIJÃO TIPO 1 PRETO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 1KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	KG	20	1500
42	FERMENTO BIOLÓGICO PARA FERMENTAÇÃO DE MASSAS. FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO, PARA PÃO. ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA (VÁCUO), CONTENDO 500G EM ENVELOPES ALUMINIZADOS. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	20	140
43	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. CONTENDO NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO. EMBALAGEM CONTENDO 250 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	PCT	20	200
44	FÓRMULA INFANTIL (1) ESPECIALIZADA / PARA LACTENTES COM REFLUXO GASTROESOFÁGICO E/OU REGURGITAÇÃO, COM LACTOSE, ISENTA DE SACAROSE / GRAMA (G) fórmula INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE IDADE. COM DHA E ARA.É UMA FÓRMULA ANTI REGURGITAÇÃO HIPOALERGÉNICA. SATISFAZ AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS LACTENTES COM REGURGITAÇÃO. LATA 800G.	UND	20	200
45	FÓRMULA INFANTIL (2) ESPECIALIZADA PARA LACTENTES COM REFLUXO GASTROESOFÁGICO E/OU REGURGITAÇÃO, COM LACTOSE, ISENTA DE SACAROSE / GRAMA (G) /FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, COM RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO 40:60 E EXCLUSIVO MIX DE 98 DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL DE ÓTIMA DIGESTIBILIDADE. A	UND	20	600



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

	EXCLUSIVA MISTURA DE PREBIÓTICOS (GOS E FOS) AJUDA A IMUNIDADE DOS LACTENTES, A PARTIR DO SEXTO MÊS DE VIDA. LATA 800G.			
46	FÓRMULA INFANTIL PADRÃO DE SEGUIMENTO, PARA LACTENTES A PARTIR DO 10º MÊS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, COM LACTOSE, ISENTA DE SACAROSE / GRAMA (G) / CONTÉM PREBIÓTICOS QUE AJUDAM NA MICROBIOTA INTESTINAL DO BEBÊ, RESPONSÁVEL POR PELAS DEFESAS DO ORGANISMO. CONTÉM EM SUA FÓRMULA DHA, UM ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL QUE AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO CEREBRAL, VISUAL E MOTOR. TAMBÉM POSSUI FERRO PARA REDUZIR O RISCO DE ANEMIA FERROPRIVA. LATA 800 G.	UND	20	600
47	FUBÁ DE MILHO FINO , AMARELO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	KG	20	400
48	GELATINA EM PÓ TRADICIONAL, AROMA E COR ARTIFICIAL, SABORES DIVERSOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE 20G.	PCT	20	1000
49	GOIABADA , POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR, PECTINA (ESPESSANTE) A ÁCIDO CÍTRICO (ACIDULANTE). PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 200G.	PCT	20	400
50	IOGURTE . INGREDIENTES LEITE, INGREDIENTES ADICIONAIS FRUTAS, TIPO POLPA DE FRUTAS, PRAZO DE VALIDADE 40D, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 0 A 10°C. EMBALAGEM TETRABRICK COM 200 ML, DEVENDO CONTER AINDA NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE.	UND	100	1400
51	IOGURTE SEM LACTOSE . RESFRIADO. IOGURTE SABOR MORANGO OU COCO 0% LACTOSE. IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO COM POLPA DE FRUTA PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 170G. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UND	20	500
52	LEITE CONDENSADO OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALADO EM LATA LIMPAS 395GR, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO OU EM EMBALAGEM LONGA VIDA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UND	48	100
53	LEITE EM PÓ INTEGRAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIÉSTER METALIZADO, COMPOSIÇÃO MÉDIA NUTRICIONAL PARA CADA 100GR. SEJA: PROTEÍNAS 26,0G, LACTOSE 38,0G,	KG	20	600



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

	GORDURA 25,5G, SAIS MINERAIS 5,5G. PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG.			
54	LEITE ZERO LACTOSE , LONGA VIDA, SEMI-DESNATADO POR PROCESSAMENTO UHT (ULTRA HIGHT TEMPERATURE), COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (200 ML – 1 COPO): VALOR ENERGÉTICO: 82 KCAL, 6,2 G DE PROTEÍNA, 2,4G DE LIPÍDIOS) ZERO DE LACTOSE. EMBALAGENS DE 1L E ACONDICIONADOS EM ENGRADADOS COM 12 L. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES NA DATA DA ENTREGA.	LTS	20	9600
55	LEITE LONGA VIDA , LEITE INTEGRAL, POR PROCESSAMENTO UHT (ULTRA HIGHT TEMPERATURE), COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (100 G): MÁXIMO DE 3 G DE LIPÍDIOS / 5 G DE CARBOIDRATOS / MÍNIMO DE 3 G DE PROTEÍNAS / VALOR CALÓRICO DE 60 KCAL. EMBALAGENS DE 1L E ACONDICIONADOS EM ENGRADADOS COM 12 L. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES NA DATA DA ENTREGA.	LTS	20	6000
56	MACARRÃO DE ARROZ OU MILHO , SEM OVOS, TIPO PARAFUSO: O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ OU MILHO, SEM OVOS, SEM COLESTEROL E SEM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, HERMETICAMENTE SELADO, OU CAIXA TIPO BOX, ATÓXICA, RESISTENTE, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PESANDO 500 GRAMAS. NA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE.	PCT	20	200
57	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS , COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, EMBALAGEM COM 1 KG, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	KG	60	1000
58	MAIONESE TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: PASTOSA, SABOR: NATURAL, EMBALAGEM COM 500G, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE.	UND	20	300
59	MANTEIGA . INGREDIENTES BÁSICOS: CREME DE LEITE E SAL, EMBALAGEM COM 500, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SABOR E ODOR PRÓPRIOS, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE.	UND	20	400
60	MARGARINA VEGETAL , COM TEOR DE LIPÍDIOS DE 80%, EM EMBALAGEM COM 500G, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UND	200	800
61	MILHO DE PIPOCA AMARELO , TIPO 1, EMBALAGEM ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES	PCT	20	400



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

	NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE.			
62	MILHO VERDE EM CONSERVA. CONSERVAÇÃO: IMERSA EM LÍQUIDO; QUALIDADE: DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DANIFICAÇÃO: SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; VERIFICAÇÃO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA DE 200GRAMAS.	UND	20	500
63	MISTURA PARA BOLO EMBALAGEM COM 400GR, SABOR BAUNILHA , DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE.	PCT	60	600
64	MISTURA PARA BOLO EMBALAGEM COM 400GR, SABOR CHOCOLATE , DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE.	PCT	60	600
65	MISTURA PARA BOLO EMBALAGEM COM 400GR, SABOR LARANJA , DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE.	PCT	60	600
66	MISTURA PARA BOLO EMBALAGEM COM 400GR, SABOR COCO , DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE.	PCT	60	600
67	MOLHO DE TOMATE SABOR: TRADICIONAL; ACONDICIONAMENTO: LATA DE FLANDRES; VALIDADE: MÍNIMO DE 20 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC N° 276, DE 22/09/2005; UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA 340 GRAMAS.	UND	60	1000
68	ÓLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900ML, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES.	UND	60	1400
69	OVO - DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. PENTE COM 30 OVOS	PENTE	10	400
70	ORÉGANO PACOTE COM 500G. PRAZO DE VALIDADE.	PCT	20	150
71	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR ABACAXI , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SEM CONSERVANTES, DEVENDO APRESENTAR A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM DE 1KG.	KG	20	400
72	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR ACEROLA , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SEM CONSERVANTES, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A	KG	20	400



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

	COMPOSIÇÃO BÁSICA AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM DE 1KG.			
73	POLPA DE FRUTA NATURAL , SABOR MARACUJÁ , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SEM CONSERVANTES, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM DE 1KG.	KG	20	400
74	REQUEIJÃO 450G - ELABORADO COM LEITE, CREME DE LEITE E INGREDIENTES NATURAIS. TEXTURA CREMOSA. VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA PLÁSTICA, SELO DE ALUMÍNIO E RÓTULO CONTENDO VALOR NUTRICIONAL, FABRICANTE, VALIDADE E LOTE.	UND	20	200
75	SAL REFINADO , IODADO, COM NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO (ENTRE 40MG À 60MG P/KG), ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO EM SACOS DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	KG	20	800
76	SARDINHA EM CONSERVA , PRÉ COZIDA, EM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM DE 130G, HERMETICAMENTE FECHADA, SEM FERRUGEM; COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	UND	20	500
77	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO , EM EMBALAGEM PLÁSTICA E/OU VIDRO, CONTENDO 500ML, SABOR CAJÚ , DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE.	UND	20	800
78	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO , EM EMBALAGEM PLÁSTICA E/OU VIDRO, CONTENDO 500ML, SABOR GOIABA DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE.	UND	20	800
79	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO , EM EMBALAGEM PLÁSTICA E/OU VIDRO, CONTENDO 500ML, SABOR UVA , DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. EMBALAGEM DE 500ML	UND	20	800
80	TEMPERO ALHO E SAL - TEMPERO ALHO E SAL, COM MÍNIMO DE 10% DE ALHO. RÓTULO COM FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM DE 1KG.	UND	20	300
81	TRIGO PARA QUIBE - EMBALAGEM PLÁSTICA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, VALIDADE DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 1KG.	KG	20	300



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

82	VINAGRE. INGREDIENTES: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E DE VINHO BRANCO, COMPOSIÇÃO: CONTÉM CONSERVANTE 224, CORANTE NATURAL INS 150D, ACIDEZ 4,0 %, FRASCO COM 750ML, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE.	UND	02	200
----	--	-----	----	-----

ANEXO II

CARNES				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
83	CARNE BOVINA CONGELADA DE 1º TIPO ACÉM MOÍDA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E DE APONEVROSES. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE, 1 KG, CONTENDO ETIQUETA COM PESO, DATA DE EMBALO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	KG	200	2500
84	CARNE BOVINA CONGELADA 1º TIPO PATINHO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E DE APONEVROSES. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1 KG, CONTENDO ETIQUETA COM PESO, DATA DE EMBALO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	KG	200	2000
85	CARNE BOVINA CONGELADO DE 1º TIPO COXÃO MOLE EM CUBOS. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E DE APONEVROSES. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE E ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PLÁSTICAS DE 1 KG, CONTENDO ETIQUETA COM PESO, DATA DE EMBALO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	KG	100	1000
86	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, CONGELADA COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 5%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE E ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PLÁSTICAS DE 1kg. NO RECEBIMENTO NÃO DEVE APRESENTAR SINAIS DE DESCONGELAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	KG	200	3000



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

87	CARNE SECA , CURADA, SECA, A BASE DE: CARNE BOVINA E SAL, LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE COM POUCA GORDURA PRODUTO COM SELO DE INSPEÇÃO MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E OU AGRICULTURA. PRODUTO INSPECIONADO. TRANSPORTADO EM CARROCERIA FECHADA, ISOTÉRMICA E CERTIFICADO DE VISTORIA DA AUTORIDADE SANITÁRIA (ARTIGO 453, PARAGRAFO 4º DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.342/78).	KG	10	150
88	CARNE / PERNIL - TRASEIRO DE PORCO, CARNE SUÍNA SEM OSSO, COM SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CONGELADO OU RESFRIADO*, APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTES RESISTENTES FECHADAS À VÁCUO OU OUTRO FECHAMENTO BEM LACRADO, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS DE 500G A 05 KG.	KG	60	1000
89	CARNE / BACON - PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CONGELADO OU RESFRIADO*, COM O MÍNIMO DE GORDURA. REGISTRO NO IMA OU SIF EM EMBALAGEM DE 500 G OU 1 KG, FECHAMENTO À VÁCUO OU BEM LACRADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE.	KG	60	200
90	LINGUIÇA - DEFUMADA, TIPO CALABRESA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA D E SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQU ADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO.	KG	60	300
91	LINGUIÇA - FRESCAL, TIPO TOSCANA, PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA.	KG	60	600
92	PEITO DE FRANGO : COMUM, COM OSSO, CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 5%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS. NO RECEBIMENTO NÃO DEVE APRESENTAR SINAIS DE DESCONGELAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	KG	200	2500
93	PEIXE , MERLUZA EM FILE. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE.	KG	10	800
94	SALSICHA : DE CARNE SUÍNA TIPO HOT-DOG COM NO MÁXIMO DE 2% DE AMIDO. RESFRIADA. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO. DEVE APRESENTAR REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE E ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1 A 3 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	KG	60	1000



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

ANEXO III

GULOSEIMAS – FESTA JUNINA / DIA DAS CRIANÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
95	PIPOCA DOCE, PACOTE 20G PIPOCA DOCE. INGREDIENTES: CANJICA DE MILHO E AÇÚCAR. PACOTE COM 20G CADA UNIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICO TRANSPARENTE. DEVE APRESENTAR AINDA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE SERVIÇO E ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR E SER LIVRE DE GORDURAS TRANS. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO CONTENDO 40 UNIDADES, POSSUINDO 20 GRAMAS CADA.	FARDO	50	100
96	BALA MACIA SORTIDA, MASTIGÁVEL, PCTE 600G BALA MACIA, MASTIGÁVEL, SORTIDA, COLORIDA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA DE PALMA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, EMULSIFICANTES MONOESTERATO DE GLICERINA E AROMATIZANTE. SABORES DIVERSOS. CADA PACOTE CONTENDO 600G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICO. CAIXA COM 24 PACOTES.	CX	50	100
97	BALA DE GOMA - BALA DE GOMA , TIPO JUJUBA, SABORES SORTIDOS DE FRUTAS. CAIXA COM 30 TUBOS DE APROXIMADAMENTE 32 GRAMAS CADA UNIDADES, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	CX	30	60
98	PIRULITO - SABORES DIVERSOS . EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	30	60
99	PAÇOCA – É UM DOCE FEITO DE AMENDOIM MOÍDO, AÇÚCAR E SAL. ALGUMAS RECEITAS TAMBÉM ADICIONAM FARINHA, COMO FARINHA DE MILHO, FARINHA DE AVEIA OU FARINHA DE MANDIOCA. POTE DE 550 GRAMAS COM 25 UNIDADES.	PCT	30	60
100	DOCE DE LEITE – É O PRODUTO, COM OU SEM ADIÇÃO DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS, OBTIDO POR CONCENTRAÇÃO E AÇÃO DO CALOR A PRESSÃO NORMAL OU REDUZIDA DO LEITE OU LEITE RECONSTITUÍDO, COM OU SEM ADIÇÃO DE SÓLIDOS DE ORIGEM LÁCTEA E/OU CREME E ADICIONADO DE SACAROSE. POTE DE 250 GRAMAS COM 25 UNIDADES.	PCT	30	60
101	MARIOLA - DOCE FEITO A PARTIR DO COZIMENTO DE BANANA EM NATURA, AÇÚCAR E CONSERVANTES POR MEIO DE UM TACHO AQUECIDO A BASE DE VAPOR, E EMBALADO UM A UM. TAMBÉM TRADICIONALMENTE CONHECIDO COMO BANANADA OU DOCE DE BANANA. PACOTE COM 50 UNIDADES EMBALADAS.	PCT	30	60
102	PÉ DE MOLEQUE - DOCE À BASE DE AMENDOIM TORRADO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, 70% AMENDOIM, SEM GLÚTEN, SEM ADOÇANTES ARTIFICIAIS, FONTE DE FIBRAS, FONTE DE CÁLCIO. POTE COM 50 UNIDADES.	PCT	40	80



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

103	BATON - CHOCOLATE AO LEITE GAROTO 16G. CAIXA COM 30 UNIDADES	CX	30	60
104	PASTILHA DE CHOCOLATE AO LEITE, CONFEITADAS COLORIDAS COM NO MÍNIMO 18 GRAMAS. CAIXA COM 36 UNIDADES.	CX	25	50
105	SALGADINHO ASSADO DE MILHO, SABOR ORIGINAL, COM NO MÍNIMO 25 GRAMAS. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	30	60
106	BISCOITO WAFER COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE, PACOTE DE 30 GRAMAS. CAIXA COM 96 UNIDADES.	CX	10	20
107	SUSPIRO . CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	30	60



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Em papel timbrado da empresa)

Guarapari/ES, de _____ de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 21.887/2024

À Pregoeira Oficial do Município de Guarapari/ES,

A (empresa)....., inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na.....(endereço)....., nº....., telefone/fax nº, e-mail....., propõe fornecer o objeto licitado, de acordo com todas as especificações do edital e seus anexos, nos seguintes preços e condições:

LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO, ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIO DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE, INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SAL, EMBALAGEM COM 1 KG, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	150		R\$17,00	R\$ 2.550,00
02	AÇÚCAR CRISTAL: DE 1ª QUALIDADE, DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS – EMBALAGENS ÍNTEGRAS PESANDO 5 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	1500		R\$5,53	R\$ 8.295,00
03	ADOÇANTE - ADOÇANTE LÍQUIDO 100 ML CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO, E SACARINA SÓDICA, CONSERVANTES: ÁCIDO BENZÓICO, METILPARBENO. NÃO CONTENDO QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURA TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	113		R\$15,60	R\$ 1.762,80



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

04	ÁGUA MINERAL – 20 LTS NÃO GASOSA, SEM VASILHAME, ORIUNDA DE FONTE HIPOTERMAL, QUE APRESENTE LAUDO DE ANÁLISE DO ÓRGÃO COMPETENTE (ANVISA) EM VASILHAME COM 20 LITROS, LACRADO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	113		R\$22,17	R\$ 2.505,21
05	ÁGUA MINERAL – 20 LTS NÃO GASOSA, COM VASILHAME, ORIUNDA DE FONTE HIPOTERMAL QUE APRESENTE LAUDO DE ANÁLISE DO ÓRGÃO COMPETENTE (ANVISA) , LACRADO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	30		R\$32,45	R\$ 973,50
06	ÁGUA MINERAL – 500 ML – CAIXA COM 12 UNIDADES, ORIUNDA DE FONTE HIPOTERMAL QUE APRESENTE LAUDO DE ANÁLISE DO ÓRGÃO COMPETENTE (ANVISA) , LACRADO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	600		R\$36,36	R\$ 21.816,00
07	ÁGUA MINERAL (COPO) 200ML – ÁGUA MINERAL NÃO GASOSA, ORIUNDA DE FONTE HIPOTERMAL QUE APRESENTE LAUDO DE ANÁLISE DO ÓRGÃO COMPETENTE (ANVISA), CAIXA COM 48 UN. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	150		R\$92,16	R\$ 13.824,00
08	AMENDOIM, DESCASCADO COM PELE, MIÚDO, TIPO 2, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU APRESENTANDO MOFO. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	75		R\$21,33	R\$ 1.599,75
09	AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS, SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUIZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS, UMIDADE MÁXIMA 14% P/P, ACIDEZ 2,5% P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84% P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2 %P/P. DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	75		R\$11,91	R\$ 893,25
10	ARROZ INTEGRAL: TIPO AGULHINHA, LONGO FINO, TIPO 1, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ÍNTEGRAS DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	225		R\$11,67	R\$ 2.625,75
11	ARROZ TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, EMBALADO EM SACO RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, PACOTE COM 5K, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	600		R\$30,49	R\$ 18.294,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

12	ATUM RALADO EM ÓLEO COMESTÍVEL. LATAS DE 170G, PESO LÍQUIDO. AS LATAS NÃO PODEM ESTAR AMASSADAS, ESTUFADAS OU ENFERRUJADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	375		R\$7,95	R\$ 2.981,25
13	AZEITE DE OLIVA. INGREDIENTE BÁSICO: ÓLEO DE OLIVA, TIPO: EXTRA VIRGEM, COM GRAU DE ACIDEZ MÁXIMO DE 0,7 PER. UNIDADE DE FORNECIMENTO: VIDRO COM 500ML, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	188		R\$58,94	R\$ 11.080,72
14	AZEITONA. INGREDIENTES BÁSICOS: AZEITONAS VERDES COM CAROÇO, ÁGUA E SAL, EMBALAGEM COM 500G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANTIOXIDANTE E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	225		R\$21,73	R\$ 4.889,25
15	BATATA PALHA 1KG COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM TRANSPARENTE, PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	150		R\$47,02	R\$ 7.053,00
16	BEBIDA LÁCTEA COM AROMA DE CHOCOLATE, EMBALAGEM CARTONADA ASSÉPTICA COM CANUDO ACOPLADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROCESSOS U.A.T./U.H.T. ESTERILIZAÇÃO, COM 200ML, DEVENDO CONTER AINDA NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	1125		R\$3,13	R\$ 3.521,25
17	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE, 400G.INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇUCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), SAL, METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, PROTEINASE, VITAMINAS (B1, B2, B6 E PP). SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	300		R\$8,64	R\$ 2.592,00
18	BISCOITO RECHEADO DE CHOCOLATE DE FARINHA DE TRIGO, SORO DE LEITE ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, SAL REFINADO E CORANTE NATURAL. EMBALAGEM FILME BOPP , PESANDO NO MÍNIMO 140G. VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	300		R\$5,42	R\$ 1.626,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

19	BISCOITO RECHEADO DE MORANGO DE FARINHA DE TRIGO, SORO DE LEITE ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MORANGO EM PÓ DESIDRATADO, SAL REFINADO E CORANTE NATURAL. EMBALAGEM FILME BOPP COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO NO MÍNIMO 140 GRAMAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	300		R\$5,47	R\$ 1.641,00
20	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, SORO DE LEITE, FERMENTO BIOLÓGICO E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, CONTENDO GLÚTEN, EMBALAGEM EM POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, COM A INDICAÇÃO NO RÓTULO DA COMPOSIÇÃO BÁSICA E DA TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A 1 ANO. EMBALAGEM DE 400G. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	1500		R\$7,47	R\$ 11.205,00
21	BISCOITO DOCE: TIPO ROSQUINHA (CRISTAL, CHOCOLATE, COCO OU LEITE). OS BISCOITOS DEVEM ESTAR INTACTOS, NÃO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, SABOR CARACTERÍSTICO. NÃO DEVEM APRESENTAR SINAIS DE PARASITOS, UMIDADE, SUJIDADES. EMBALAGENS PLÁSTICAS COM PESO LÍQUIDO DE 400G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	450		R\$8,61	R\$ 3.874,50
22	BISCOITO TIPO MAISENA O PRODUTO DEVERÁ CONTER: AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, EMBALAGEM EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, COM A INDICAÇÃO NO RÓTULO DA COMPOSIÇÃO BÁSICA E DA TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A 1 ANO. EMBALAGEM DE 400G. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	1500		R\$6,41	R\$ 9.615,00
23	BOLINHO DE CHOCOLATE - BOLINHO COM RECHEIO DE CHOCOLATE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE E LOTE. PESO ENTRE 40 E 50G. EMBALAGEM C/ 1 X 40G COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E VALIDE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	750		R\$3,56	R\$ 2.670,00
24	BOMBOM - BOMBOM DE CHOCOLATE, PESANDO APROXIMADAMENTE 20G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM C/ 1 KG. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	225		R\$54,92	R\$ 12.357,00
25	CAFÉ TRADICIONAL: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, COM ASPECTO HOMOGÊNEO, EMBALADO À VÁCUO, SABOR PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE MISTURA DE CAFÉ CONILON EM ATÉ 20% E O MÁXIMO DE 20% DE PVA (GRÃOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS), TIPO TRADICIONAL, COM NÍVEL MÍNIMO DE	PCT	1500		R\$20,88	R\$ 31.320,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

	QUALIDADE IGUAL A 5 (CINCO), PACOTE DE 500G, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTATANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. O CAFÉ PODERÁ SER SUBMETIDO A LAUDOS, A EXPENSAS DA EMPRESA CONTRATADA, DURANTE A VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO PARA COMPROVAR ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS SUPRACITADAS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
26	CANELA MOÍDA SEM AÇÚCAR. POTES PLÁSTICOS DE 30G. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	113		R\$6,83	R\$ 771,79
27	CANJICA BRANCA DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	300		R\$11,09	R\$ 3.327,00
28	CANJIQUINHA DE MILHO , TIPO 1, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	150		R\$6,67	R\$ 1.000,50
29	CEREAL MATINAL AÇUCARADO. INGREDIENTES: MILHO (GENÉTICAMENTE MODIFICADO), AÇÚCAR, SAL, VITAMINAS, MINERAIS. ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	150		R\$49,63	R\$ 7.444,50
30	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL A BASE DE ARROZ PRÉ- COZIDO PARA PREPARO DE MINGAU INSTANTÂNEO, PRODUTO A BASE DE FARINHA DE ARROZ, PRÉ-COZIDO ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO, FERRO E VITAMINAS, CONTENDO: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, MALTODEXTRINA, SAIS MINERAIS, VITAMINA E AROMA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 300G. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	225		R\$12,44	R\$ 2.799,00
31	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL A BASE DE AVEIA PRÉ-COZIDO PARA PREPARO DE MINGAU INSTANTÂNEO, PRODUTO A BASE DE FARINHA DE AVEIA, PRÉ-COZIDO ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO, FERRO E VITAMINAS, CONTENDO: FARINHA DE AVEIA, AÇÚCAR, AMIDO, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, MALTODEXTRINA, SAIS MINERAIS, VITAMINA E AROMA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 300G. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	225		R\$11,95	R\$ 2.688,75
32	COCO RALADO - ÚMIDO ADOÇADO, EMBALAGEM DE 100G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	450		R\$7,79	R\$ 3.505,50



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

33	COLORAU ASPECTO: PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COR: VERMELHO INTENSA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500GR. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A 1 ANO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	113		R\$12,93	R\$ 1.461,09
34	CREME DE LEITE INTEGRAL , ESTERILIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA MULTILAMINADA, CONTENDO 200G, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	600		R\$5,60	R\$ 3.360,00
35	CHOCOLATE GRANULADO 1 KG - CONFEITO GRANULADO CROCANTE DE CHOCOLATE, EMBALAGEM PLÁSTICA 1KG. PRODUTO DE BOA QUALIDADE COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	150		R\$30,10	R\$ 4.515,00
36	DOCE DE LEITE EM PASTA , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 400G. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	150		R\$12,18	R\$ 1.827,00
37	ERVILHA EM CONSERVA. CONSERVAÇÃO: IMERSA EM LÍQUIDO; QUALIDADE: DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES: DANIFICAÇÃO: SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; VERIFICAÇÃO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA 200 GRAMAS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	225		R\$4,80	R\$ 1.080,00
38	FARINHA DE MANDIOCA CRUA, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 1KG, ASPECTO GRANULOSO FINO, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	330		R\$6,36	R\$ 2.098,80
39	FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, EMBALAGEM DE 1KG, ASPECTO FINO, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	450		R\$6,13	R\$ 2.758,50
40	FARINHA DE AVEIA OU AVEIA EM FLOCOS , ESPECIAL PARA MINGAU. DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO DEVERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS. INGREDIENTES: FARINHA DE AVEIA. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA E SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO, PESO 200G. EMBALAGENS ÍNTEGRAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	120		R\$6,30	R\$ 756,00
41	FEIJÃO TIPO 1 PRETO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 1KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE	KG	1125		R\$9,14	R\$ 10.282,50



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

	VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
42	FERMENTO BIOLÓGICO PARA FERMENTAÇÃO DE MASSAS. FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO, PARA PÃO. ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA (VÁCUO), CONTENDO 500G EM ENVELOPES ALUMINIZADOS. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	105		R\$20,29	R\$ 2.130,45
43	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. CONTENDO NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO. EMBALAGEM CONTENDO 250 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	150		R\$11,99	R\$ 1.798,50
44	FÓRMULA INFANTIL (1) ESPECIALIZADA / PARA LACTENTES COM REFLUXO GASTROESOFÁGICO E/OU REGURGITAÇÃO, COM LACTOSE, ISENTA DE SACAROSE / GRAMA (G) fórmula INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE IDADE. COM DHA E ARA. É UMA FÓRMULA ANTI REGURGITAÇÃO HIPOALERGÊNICA. SATISFAZ AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS LACTENTES COM REGURGITAÇÃO. LATA 800G. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	150		R\$96,70	R\$ 14.505,00
45	FÓRMULA INFANTIL (2) ESPECIALIZADA PARA LACTENTES COM REFLUXO GASTROESOFÁGICO E/OU REGURGITAÇÃO, COM LACTOSE, ISENTA DE SACAROSE / GRAMA (G) / FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, COM RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO 40:60 E EXCLUSIVO MIX DE 98 DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL DE ÓTIMA DIGESTIBILIDADE. A EXCLUSIVA MISTURA DE PREBIÓTICOS (GOS E FOS) AJUDA A IMUNIDADE DOS LACTENTES, A PARTIR DO SEXTO MÊS DE VIDA. LATA 800G. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	450		R\$97,56	R\$ 43.902,00
46	FÓRMULA INFANTIL PADRÃO DE SEGUIMENTO, PARA LACTENTES A PARTIR DO 10º MÊS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, COM LACTOSE, ISENTA DE SACAROSE / GRAMA (G) / CONTÉM PREBIÓTICOS QUE AJUDAM NA MICROBIOTA INTESTINAL DO BEBÊ, RESPONSÁVEL POR PELAS DEFESAS DO ORGANISMO. CONTÉM EM SUA FÓRMULA DHA, UM ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL QUE AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO CEREBRAL, VISUAL E MOTOR. TAMBÉM POSSUI FERRO PARA REDUZIR O RISCO DE ANEMIA FERROPRIVA. LATA 800 G. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	450		R\$108,63	R\$ 48.883,50
47	FUBÁ DE MILHO FINO , AMARELO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	300		R\$4,67	R\$ 1.401,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

48	GELATINA EM PÓ TRADICIONAL, AROMA E COR ARTIFICIAL, SABORES DIVERSOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE 20G. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	750		R\$2,30	R\$ 1.725,00
49	GOIABADA , POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR, PECTINA (ESPESSANTE) A ÁCIDO CÍTRICO (ACIDULANTE). PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 200G. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	300		R\$9,37	R\$ 2.811,00
50	IOGURTE . INGREDIENTES LEITE, INGREDIENTES ADICIONAIS FRUTAS, TIPO POLPA DE FRUTAS, PRAZO DE VALIDADE 40D, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 0 A 10°C. EMBALAGEM TETRABRICK COM 200 ML, DEVENDO CONTER AINDA NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	1050		R\$4,79	R\$ 5.029,50
51	IOGURTE SEM LACTOSE . RESFRIADO. IOGURTE SABOR MORANGO OU COCO 0% LACTOSE. IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO COM POLPA DE FRUTA PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 170G. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES NA DATA DA ENTREGA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	375		R\$5,15	R\$ 1.931,25
52	LEITE CONDENSADO OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALADO EM LATA LIMPAS 395GR, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO OU EM EMBALAGEM LONGA VIDA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	75		R\$7,16	R\$ 537,00
53	LEITE EM PÓ INTEGRAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIÉSTER METALIZADO, COMPOSIÇÃO MÉDIA NUTRICIONAL PARA CADA 100GR. SEJA: PROTEÍNAS 26,0G, LACTOSE 38,0G, GORDURA 25,5G, SAIS MINERAIS 5,5G. PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	450		R\$39,77	R\$ 17.896,50
54	LEITE ZERO LACTOSE , LONGA VIDA, SEMI-DESNATADO POR PROCESSAMENTO UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (200 ML – 1 COPO): VALOR ENERGÉTICO: 82 KCAL, 6,2 G DE PROTEÍNA, 2,4G DE LIPÍDIOS) ZERO DE LACTOSE. EMBALAGENS DE 1L E ACONDICIONADOS EM ENGRADADOS COM 12 L. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES NA DATA DA ENTREGA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	LTS	7200		R\$6,70	R\$ 48.240,00
55	LEITE LONGA VIDA , LEITE INTEGRAL, POR PROCESSAMENTO UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (100 G): MÁXIMO DE 3 G DE LIPÍDIOS / 5 G DE CARBOIDRATOS / MÍNIMO DE 3 G DE PROTEÍNAS / VALOR CALÓRICO DE 60 KCAL. EMBALAGENS DE 1L E ACONDICIONADOS EM ENGRADADOS COM 12 L. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES NA DATA DA ENTREGA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	LTS	4500		R\$6,27	R\$ 28.215,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

56	MACARRÃO DE ARROZ OU MILHO , SEM OVOS, TIPO PARAFUSO: O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA N° 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ OU MILHO, SEM OVOS, SEM COLESTEROL E SEM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, HERMETICAMENTE SELADO, OU CAIXA TIPO BOX, ATÓXICA, RESISTENTE, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PESANDO 500 GRAMAS. NA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	150		R\$9,68	R\$ 1.452,00
57	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS , COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, EMBALAGEM COM 1 KG, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	750		R\$8,64	R\$ 6.480,00
58	MAIONESE TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: PASTOSA, SABOR: NATURAL, EMBALAGEM COM 500G, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	225		R\$8,37	R\$ 1.883,25
59	MANTEIGA . INGREDIENTES BÁSICOS: CREME DE LEITE E SAL, EMBALAGEM COM 500, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SABOR E ODOR PRÓPRIOS, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	300		R\$29,19	R\$ 8.757,00
60	MARGARINA VEGETAL , COM TEOR DE LÍPIDIOS DE 80%, EM EMBALAGEM COM 500G, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	600		R\$10,09	R\$ 6.054,00
61	MILHO DE PIPOCA AMARELO , TIPO 1, EMBALAGEM ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	300		R\$7,30	R\$ 2.190,00
62	MILHO VERDE EM CONSERVA. CONSERVAÇÃO: IMERSA EM LÍQUIDO; QUALIDADE: DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DANIFICAÇÃO: SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; VERIFICAÇÃO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA DE 200GRAMAS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	375		R\$4,00	R\$ 1.500,00
63	MISTURA PARA BOLO EMBALAGEM COM 400GR, SABOR BAUNILHA , DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	450		R\$7,70	R\$ 3.465,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

64	MISTURA PARA BOLO EMBALAGEM COM 400GR, SABOR CHOCOLATE, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	450		R\$7,70	R\$ 3.465,00
65	MISTURA PARA BOLO EMBALAGEM COM 400GR, SABOR LARANJA, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	450		R\$7,70	R\$ 3.465,00
66	MISTURA PARA BOLO EMBALAGEM COM 400GR, SABOR COCO, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	450		R\$7,70	R\$ 3.465,00
67	MOLHO DE TOMATE SABOR: TRADICIONAL; ACONDICIONAMENTO: LATA DE FLANDRES; VALIDADE: MÍNIMO DE 20 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 276, DE 22/09/2005; UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA 340 GRAMAS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	750		R\$5,13	R\$ 3.847,50
68	ÓLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900ML, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	1050		R\$8,89	R\$ 9.334,50
69	OVO - DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. PENTE COM 30 OVOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PENTE	300		R\$24,73	R\$ 7.419,00
70	ORÉGANO PACOTE COM 500G. PRAZO DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	113		R\$26,53	R\$ 2.997,89
71	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR ABACAXI, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SEM CONSERVANTES, DEVENDO APRESENTAR A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM DE 1KG. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	300		R\$18,62	R\$ 5.586,00
72	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR ACEROLA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SEM CONSERVANTES, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM DE 1KG. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	300		R\$19,27	R\$ 5.781,00
73	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR MARACUJÁ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SEM CONSERVANTES, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM DE 1KG. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	300		R\$20,48	R\$ 6.144,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

74	REQUEIJÃO 450G - ELABORADO COM LEITE, CREME DE LEITE E INGREDIENTES NATURAIS. TEXTURA CREMOSA. VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA PLÁSTICA, SELO DE ALUMÍNIO E RÓTULO CONTENDO VALOR NUTRICIONAL, FABRICANTE, VALIDADE E LOTE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	150		R\$12,52	R\$ 1.878,00
75	SAL REFINADO , IODADO, COM NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO (ENTRE 40MG À 60MG P/KG), ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO EM SACOS DE 1KG.VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	600		R\$2,20	R\$ 1.320,00
76	SARDINHA EM CONSERVA , PRÉ COZIDA, EM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM DE 130G, HERMETICAMENTE FECHADA, SEM FERRUGEM; COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	375		R\$7,80	R\$ 2.925,00
77	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO , EM EMBALAGEM PLÁSTICA E/OU VIDRO, CONTENDO 500ML, SABOR CAJÚ , DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	600		R\$8,40	R\$ 5.040,00
78	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO , EM EMBALAGEM PLÁSTICA E/OU VIDRO, CONTENDO 500ML, SABOR GOIABA DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	600		R\$9,44	R\$ 5.664,00
79	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO , EM EMBALAGEM PLÁSTICA E/OU VIDRO, CONTENDO 500ML, SABOR UVA , DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. EMBALAGEM DE 500ML CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	600		R\$10,35	R\$ 6.210,00
80	TEMPERO ALHO E SAL - TEMPERO ALHO E SAL, COM MÍNIMO DE 10% DE ALHO. RÓTULO COM FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM DE 1KG. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	225		R\$12,74	R\$ 2.866,50
81	TRIGO PARA QUIBE - EMBALAGEM PLÁSTICA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, VALIDADE DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 1KG. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	225		R\$6,73	R\$ 1.514,25
82	VINAGRE . INGREDIENTES: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E DE VINHO BRANCO, COMPOSIÇÃO: CONTÉM CONSERVANTE 224, CORANTE NATURAL INS 150D, ACIDEZ 4,0 %, FRASCO COM 750ML, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	150		R\$4,36	R\$ 654,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 561.604,75

(QUINHENTOS E SESENTA E UM MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

LOTE 01-A COTA EXCLUSIVA PARA ME EPP OU EQUIPARADAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO , ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIO DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE, INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SAL, EMBALAGEM COM 1 KG, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	50		R\$17,00	R\$ 850,00
02	AÇÚCAR CRISTAL : DE 1ª QUALIDADE, DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS – EMBALAGENS ÍNTEGRAS PESANDO 5 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	500		R\$5,53	R\$ 2.765,00
03	ADOÇANTE - ADOÇANTE LÍQUIDO 100 ML CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO, E SACARINA SÓDICA, CONSERVANTES: ÁCIDO BENZÓICO, METILPARBENO. NÃO CONTENDO QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURA TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	37		R\$15,60	R\$ 577,20
04	ÁGUA MINERAL – 20 LTS NÃO GASOSA, SEM VASILHAME, ORIUNDA DE FONTE HIPOTERMAL, QUE APRESENTE LAUDO DE ANÁLISE DO ÓRGÃO COMPETENTE (ANVISA) EM VASILHAME COM 20 LITROS, LACRADO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	37		R\$22,17	R\$ 820,29
05	ÁGUA MINERAL – 20 LTS NÃO GASOSA, COM VASILHAME, ORIUNDA DE FONTE HIPOTERMAL QUE APRESENTE LAUDO DE ANÁLISE DO ÓRGÃO COMPETENTE (ANVISA) , LACRADO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	10		R\$32,45	R\$ 324,50
06	ÁGUA MINERAL – 500 ML – CAIXA COM 12 UNIDADES, ORIUNDA DE FONTE HIPOTERMAL QUE APRESENTE LAUDO DE ANÁLISE DO ÓRGÃO COMPETENTE (ANVISA) , LACRADO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	200		R\$36,36	R\$ 7.272,00
07	ÁGUA MINERAL (COPO) 200ML – ÁGUA MINERAL NÃO GASOSA, ORIUNDA DE FONTE HIPOTERMAL QUE APRESENTE LAUDO DE ANÁLISE DO ÓRGÃO COMPETENTE (ANVISA), CAIXA COM 48 UN. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	50		R\$92,16	R\$ 4.608,00
08	AMENDOIM , DESCASCADO COM PELE, MIÚDO, TIPO 2, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU APRESENTANDO MOFO. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	25		R\$21,33	R\$ 533,25



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

09	AMIDO DE MILHO , PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS, SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS, UMIDADE MÁXIMA 14% P/P, ACIDEZ 2,5% P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84% P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2 %P/P. DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	25		R\$11,91	R\$ 297,75
10	ARROZ INTEGRAL : TIPO AGULHINHA, LONGO FINO, TIPO 1, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ÍNTEGRAS DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	75		R\$11,67	R\$ 875,25
11	ARROZ TIPO 1 , CLASSE LONGO FINO, EMBALADO EM SACO RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, PACOTE COM 5K, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	200		R\$30,49	R\$ 6.098,00
12	ATUM RALADO EM ÓLEO COMESTÍVEL. LATAS DE 170G, PESO LÍQUIDO. AS LATAS NÃO PODEM ESTAR AMASSADAS, ESTUFADAS OU ENFERRUJADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	125		R\$7, 95	R\$ 993,75
13	AZEITE DE OLIVA . INGREDIENTE BÁSICO: ÓLEO DE OLIVA, TIPO: EXTRA VIRGEM, COM GRAU DE ACIDEZ MÁXIMO DE 0,7 PER. UNIDADE DE FORNECIMENTO: VIDRO COM 500ML, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	62		R\$58,94	R\$ 3.654,28
14	AZEITONA . INGREDIENTES BÁSICOS: AZEITONAS VERDES COM CAROÇO, ÁGUA E SAL, EMBALAGEM COM 500G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANTIOXIDANTE E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	75		R\$21,73	R\$ 1.629,75
15	BATATA PALHA 1KG COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM TRANSPARENTE, PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	50		R\$47,02	R\$ 2.351,00
16	BEBIDA LÁCTEA COM AROMA DE CHOCOLATE, EMBALAGEM CARTONADA ASSÉPTICA COM CANUDO ACOPLADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROCESSOS U.A.T./U.H.T. ESTERILIZAÇÃO, COM 200ML, DEVENDO CONTER AINDA NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	375		R\$3,13	R\$ 1.173,75



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

17	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE, 400G.INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), SAL, METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, PROTEINASE, VITAMINAS (B1, B2, B6 E PP). SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	100		R\$8,64	R\$ 864,00
18	BISCOITO RECHEADO DE CHOCOLATE DE FARINHA DE TRIGO, SORO DE LEITE ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, SAL REFINADO E CORANTE NATURAL. EMBALAGEM FILME BOPP, PESANDO NO MÍNIMO 140G. VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	100		R\$5,42	R\$ 542,00
19	BISCOITO RECHEADO DE MORANGO DE FARINHA DE TRIGO, SORO DE LEITE ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MORANGO EM PÓ DESIDRATADO, SAL REFINADO E CORANTE NATURAL. EMBALAGEM FILME BOPP COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO NO MÍNIMO 140 GRAMAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	100		R\$5,47	R\$ 547,00
20	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, SORO DE LEITE, FERMENTO BIOLÓGICO E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, CONTENDO GLÚTEN, EMBALAGEM EM POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, COM A INDICAÇÃO NO RÓTULO DA COMPOSIÇÃO BÁSICA E DA TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A 1 ANO. EMBALAGEM DE 400G. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	500		R\$7,47	R\$ 3.735,00
21	BISCOITO DOCE: TIPO ROSQUINHA (CRISTAL, CHOCOLATE, COCO OU LEITE). OS BISCOITOS DEVEM ESTAR INTACTOS, NÃO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, SABOR CARACTERÍSTICO. NÃO DEVEM APRESENTAR SINAIS DE PARASITOS, UMIDADE, SUJIDADES. EMBALAGENS PLÁSTICAS COM PESO LÍQUIDO DE 400G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	150		R\$8,61	R\$ 1.291,50
22	BISCOITO TIPO MAISENA O PRODUTO DEVERÁ CONTER: AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, EMBALAGEM EM	PCT	500		R\$6,41	R\$ 3.205,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

	POLIPROPILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, COM A INDICAÇÃO NO RÓTULO DA COMPOSIÇÃO BÁSICA E DA TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A 1 ANO. EMBALAGEM DE 400G. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
23	BOLINHO DE CHOCOLATE - BOLINHO COM RECHEIO DE CHOCOLATE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE E LOTE. PESO ENTRE 40 E 50G. EMBALAGEM C/ 1 X 40G COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E VALIDE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	250		R\$3,56	R\$ 890,00
24	BOMBOM - BOMBOM DE CHOCOLATE, PESANDO APROXIMADAMENTE 20G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM C/ 1 KG. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	75		R\$54,92	R\$ 4.119,00
25	CAFÉ TRADICIONAL: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, COM ASPECTO HOMOGÊNEO, EMBALADO À VÁCUO, SABOR PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE MISTURA DE CAFÉ CONILON EM ATÉ 20% E O MÁXIMO DE 20% DE PVA (GRÃOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS), TIPO TRADICIONAL, COM NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE IGUAL A 5 (CINCO), PACOTE DE 500G, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTATANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. O CAFÉ PODERÁ SER SUBMETIDO A LAUDOS, A EXPENSAS DA EMPRESA CONTRATADA, DURANTE A VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO PARA COMPROVAR ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS SUPRACITADAS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	500		R\$20,88	R\$ 10.440,00
26	CANELA MOÍDA SEM AÇÚCAR. POTES PLÁSTICOS DE 30G. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	37		R\$6,83	R\$ 252,71
27	CANJICA BRANCA DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	100		R\$11,09	R\$ 1.109,00
28	CANJIQUEINHA DE MILHO , TIPO 1, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	50		R\$6,67	R\$ 333,50
29	CEREAL MATINAL AÇUCARADO. INGREDIENTES: MILHO (GENÉTICAMENTE MODIFICADO), AÇÚCAR, SAL, VITAMINAS, MINERAIS. ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	50		R\$49,63	R\$ 2.481,50



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

30	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL A BASE DE ARROZ PRÉ- COZIDO PARA PREPARO DE MINGAU INSTANTÂNEO, PRODUTO A BASE DE FARINHA DE ARROZ, PRÉ- COZIDO ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO, FERRO E VITAMINAS, CONTENDO: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, MALTODEXTRINA, SAIS MINERAIS, VITAMINA E AROMA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 300G. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	75		R\$12,44	R\$ 933,00
31	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL A BASE DE AVEIA PRÉ-COZIDO PARA PREPARO DE MINGAU INSTANTÂNEO, PRODUTO A BASE DE FARINHA DE AVEIA, PRÉ-COZIDO ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO, FERRO E VITAMINAS, CONTENDO: FARINHA DE AVEIA, AÇÚCAR, AMIDO, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, MALTODEXTRINA, SAIS MINERAIS, VITAMINA E AROMA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 300G. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	75		R\$11,95	R\$ 896,25
32	COCO RALADO - ÚMIDO ADOÇADO, EMBALAGEM DE 100G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	150		R\$7,79	R\$ 1.168,50
33	COLORAU ASPECTO: PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COR: VERMELHO INTENSA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500GR. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A 1 ANO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	37		R\$12,93	R\$ 478,41
34	CREME DE LEITE INTEGRAL , ESTERILIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA MULTILAMINADA, CONTENDO 200G, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	200		R\$5,60	R\$ 1.120,00
35	CHOCOLATE GRANULADO 1 KG - CONFEITO GRANULADO CROCANTE DE CHOCOLATE, EMBALAGEM PLÁSTICA 1KG. PRODUTO DE BOA QUALIDADE COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	50		R\$30,10	R\$ 1.505,00
36	DOCE DE LEITE EM PASTA , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 400G. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	50		R\$12,18	R\$ 609,00
37	ERVILHA EM CONSERVA. CONSERVAÇÃO: IMERSA EM LÍQUIDO; QUALIDADE: DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES: DANIFICAÇÃO: SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; VERIFICAÇÃO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA 200 GRAMAS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	75		R\$4,80	R\$ 360,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

38	FARINHA DE MANDIOCA CRUA, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 1KG, ASPECTO GRANULOSO FINO, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	110		R\$6,36	R\$ 699,60
39	FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, EMBALAGEM DE 1KG, ASPECTO FINO, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	150		R\$6,13	R\$ 919,50
40	FARINHA DE AVEIA OU AVEIA EM FLOCOS , ESPECIAL PARA MINGAU. DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO DEVERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS. INGREDIENTES: FARINHA DE AVEIA. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA E SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO, PESO 200G. EMBALAGENS ÍNTEGRAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	40		R\$6,30	R\$ 252,00
41	FEIJÃO TIPO 1 PRETO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 1KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	375		R\$9,14	R\$ 3.427,50
42	FERMENTO BIOLÓGICO PARA FERMENTAÇÃO DE MASSAS. FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO, PARA PÃO. ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA (VÁCUO), CONTENDO 500G EM ENVELOPES ALUMINIZADOS. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	35		R\$20,29	R\$ 710,15
43	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. CONTENDO NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO. EMBALAGEM CONTENDO 250 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	50		R\$11,99	R\$ 599,50
44	FÓRMULA INFANTIL (1) ESPECIALIZADA / PARA LACTENTES COM REFLUXO GASTROESOFÁGICO E/OU REGURGITAÇÃO, COM LACTOSE, ISENTA DE SACAROSE /	UND	50		R\$96,70	R\$ 4.835,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

	GRAMA (G) fórmula INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE IDADE. COM DHA E ARA.É UMA FÓRMULA ANTI REGURGITAÇÃO HIPOALERGÊNICA. SATISFAZ AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS LACTENTES COM REGURGITAÇÃO. LATA 800G. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
45	FÓRMULA INFANTIL (2) ESPECIALIZADA PARA LACTENTES COM REFLUXO GASTROESOFÁGICO E/OU REGURGITAÇÃO, COM LACTOSE, ISENTA DE SACAROSE / GRAMA (G) /FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, COM RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO 40:60 E EXCLUSIVO MIX DE 98 DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL DE ÓTIMA DIGESTIBILIDADE. A EXCLUSIVA MISTURA DE PREBIÓTICOS (GOS E FOS) AJUDA A IMUNIDADE DOS LACTENTES, A PARTIR DO SEXTO MÊS DE VIDA. LATA 800G. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	150		R\$97,56	R\$ 14.634,00
46	FÓRMULA INFANTIL PADRÃO DE SEGUIMENTO, PARA LACTENTES A PARTIR DO 10º MÊS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, COM LACTOSE, ISENTA DE SACAROSE / GRAMA (G) / CONTÉM PREBIÓTICOS QUE AJUDAM NA MICROBIOTA INTESTINAL DO BEBÊ, RESPONSÁVEL POR PELAS DEFESAS DO ORGANISMO. CONTÉM EM SUA FÓRMULA DHA, UM ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL QUE AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO CEREBRAL, VISUAL E MOTOR. TAMBÉM POSSUI FERRO PARA REDUZIR O RISCO DE ANEMIA FERROPRIVA. LATA 800 G. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	150		R\$108,63	R\$ 16.294,50
47	FUBÁ DE MILHO FINO, AMARELO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	100		R\$4,67	R\$ 467,00
48	GELATINA EM PÓ TRADICIONAL, AROMA E COR ARTIFICIAL, SABORES DIVERSOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE 20G. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	250		R\$2,30	R\$ 575,00
49	GOIABADA, POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR, PECTINA (ESPESSANTE) A ÁCIDO CÍTRICO (ACIDULANTE). PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 200G. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	100		R\$9,37	R\$ 937,00
50	IOGURTE. INGREDIENTES LEITE, INGREDIENTES ADICIONAIS FRUTAS, TIPO POLPA DE FRUTAS, PRAZO DE VALIDADE 40D, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 0 A 10°C. EMBALAGEM TETRABRICK COM 200 ML, DEVENDO CONTER AINDA NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	350		R\$4,79	R\$ 1.676,50
51	IOGURTE SEM LACTOSE. RESFRIADO. IOGURTE SABOR MORANGO OU COCO 0% LACTOSE. IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO COM POLPA DE FRUTA PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 170G. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES NA DATA DA ENTREGA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	125		R\$5,15	R\$ 643,75



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

52	LEITE CONDENSADO OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALADO EM LATA LIMPAS 395GR, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO OU EM EMBALAGEM LONGA VIDA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	25		R\$7,16	R\$ 179,00
53	LEITE EM PÓ INTEGRAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIÉSTER METALIZADO, COMPOSIÇÃO MÉDIA NUTRICIONAL PARA CADA 100GR. SEJA: PROTEÍNAS 26,0G, LACTOSE 38,0G, GORDURA 25,5G, SAIS MINERAIS 5,5G. PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	150		R\$39,77	R\$ 5.965,50
54	LEITE ZERO LACTOSE , LONGA VIDA, SEMI-DESNATADO POR PROCESSAMENTO UHT (ULTRA HIGHT TEMPERATURE), COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (200 ML – 1 COPO): VALOR ENERGÉTICO: 82 KCAL, 6,2 G DE PROTEÍNA, 2,4G DE LIPÍDIOS) ZERO DE LACTOSE. EMBALAGENS DE 1L E ACONDICIONADOS EM ENGRADADOS COM 12 L. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES NA DATA DA ENTREGA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	LTS	2400		R\$6,70	R\$ 16.080,00
55	LEITE LONGA VIDA , LEITE INTEGRAL, POR PROCESSAMENTO UHT (ULTRA HIGHT TEMPERATURE), COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (100 G): MÁXIMO DE 3 G DE LIPÍDIOS / 5 G DE CARBOIDRATOS / MÍNIMO DE 3 G DE PROTEÍNAS / VALOR CALÓRICO DE 60 KCAL. EMBALAGENS DE 1L E ACONDICIONADOS EM ENGRADADOS COM 12 L. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES NA DATA DA ENTREGA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	LTS	1500		R\$6,27	R\$ 9.405,00
56	MACARRÃO DE ARROZ OU MILHO , SEM OVOS, TIPO PARAFUSO: O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA N° 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ OU MILHO, SEM OVOS, SEM COLESTEROL E SEM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, HERMETICAMENTE SELADO, OU CAIXA TIPO BOX, ATÓXICA, RESISTENTE, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PESANDO 500 GRAMAS. NA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	50		R\$9,68	R\$ 484,00
57	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS , COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, EMBALAGEM COM 1 KG, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	250		R\$8,64	R\$ 2.160,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

58	MAIONESE TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: PASTOSA, SABOR: NATURAL, EMBALAGEM COM 500G, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	75		R\$8,37	R\$ 627,75
59	MANTEIGA. INGREDIENTES BÁSICOS: CREME DE LEITE E SAL, EMBALAGEM COM 500, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SABOR E ODOR PRÓPRIOS, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	100		R\$29,19	R\$ 2.919,00
60	MARGARINA VEGETAL , COM TEOR DE LÍPIDIOS DE 80%, EM EMBALAGEM COM 500G, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	200		R\$10,09	R\$ 2.018,00
61	MILHO DE PIPOCA AMARELO , TIPO 1, EMBALAGEM ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	100		R\$7,30	R\$ 730,00
62	MILHO VERDE EM CONSERVA. CONSERVAÇÃO: IMERSA EM LÍQUIDO; QUALIDADE: DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DANIFICAÇÃO: SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; VERIFICAÇÃO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA DE 200GRAMAS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	125		R\$4,00	R\$ 500,00
63	MISTURA PARA BOLO EMBALAGEM COM 400GR, SABOR BAUNILHA , DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	150		R\$7,70	R\$ 1.155,00
64	MISTURA PARA BOLO EMBALAGEM COM 400GR, SABOR CHOCOLATE , DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	150		R\$7,70	R\$ 1.155,00
65	MISTURA PARA BOLO EMBALAGEM COM 400GR, SABOR LARANJA , DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	150		R\$7,70	R\$ 1.155,00
66	MISTURA PARA BOLO EMBALAGEM COM 400GR, SABOR COCO , DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	150		R\$7,70	R\$ 1.155,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

67	MOLHO DE TOMATE SABOR: TRADICIONAL; ACONDICIONAMENTO: LATA DE FLANDRES; VALIDADE: MÍNIMO DE 20 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 276, DE 22/09/2005; UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA 340 GRAMAS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	250		R\$5,13	R\$ 1.282,50
68	ÓLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900ML, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	350		R\$8,89	R\$ 3.111,50
69	OVO - DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. PENTE COM 30 OVOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PENTE	100		R\$24,73	R\$ 2.473,00
70	ORÉGANO PACOTE COM 500G. PRAZO DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	37		R\$26,53	R\$ 981,61
71	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR ABACAXI , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SEM CONSERVANTES, DEVENDO APRESENTAR A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM DE 1KG. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	100		R\$18,62	R\$ 1.862,00
72	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR ACEROLA , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SEM CONSERVANTES, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM DE 1KG. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	100		R\$19,27	R\$ 1.927,00
73	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR MARACUJÁ , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SEM CONSERVANTES, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM DE 1KG. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	100		R\$20,48	R\$ 2.048,00
74	REQUEIJÃO 450G - ELABORADO COM LEITE, CREME DE LEITE E INGREDIENTES NATURAIS. TEXTURA CREMOSA. VASILHA PLÁSTICA COM TAMPAS PLÁSTICAS, SELO DE ALUMÍNIO E RÓTULO CONTENDO VALOR NUTRICIONAL, FABRICANTE, VALIDADE E LOTE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	50		R\$12,52	R\$ 626,00
75	SAL REFINADO , IODADO, COM NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO (ENTRE 40MG À 60MG P/KG), ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO EM SACOS DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	200		R\$2,20	R\$ 440,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

76	SARDINHA EM CONSERVA , PRÉ COZIDA, EM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM DE 130G, HERMETICAMENTE FECHADA, SEM FERRUGEM; COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	125		R\$7,80	R\$ 975,00
77	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO , EM EMBALAGEM PLÁSTICA E/OU VIDRO, CONTENDO 500ML, SABOR CAJÚ , DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	200		R\$8,40	R\$ 1.680,00
78	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO , EM EMBALAGEM PLÁSTICA E/OU VIDRO, CONTENDO 500ML, SABOR GOIABA DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	200		R\$9,44	R\$ 1.888,00
79	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO , EM EMBALAGEM PLÁSTICA E/OU VIDRO, CONTENDO 500ML, SABOR UVA , DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. EMBALAGEM DE 500ML CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	200		R\$10,35	R\$ 2.070,00
80	TEMPERO ALHO E SAL - TEMPERO ALHO E SAL, COM MÍNIMO DE 10% DE ALHO. RÓTULO COM FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM DE 1KG. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	75		R\$12,74	R\$ 955,50
81	TRIGO PARA QUIBE - EMBALAGEM PLÁSTICA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, VALIDADE DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 1KG. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	75		R\$6,73	R\$ 504,75
82	VINAGRE . INGREDIENTES: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E DE VINHO BRANCO, COMPOSIÇÃO: CONTÉM CONSERVANTE 224, CORANTE NATURAL INS 150D, ACIDEZ 4,0 %, FRASCO COM 750ML, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	50		R\$4,36	R\$ 218,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 187.106,25

(CENTO E OITENTA E SETE MIL, CENTO E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

LOTE 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CARNE BOVINA CONGELADA DE 1º TIPO ACÉM MOÍDA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E DE APONEVROSES. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE, 1 KG, CONTENDO ETIQUETA COM PESO, DATA DE EMBALO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	1875		R\$32,72	R\$ 61.350,00
02	CARNE BOVINA CONGELADA 1º TIPO PATINHO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E DE APONEVROSES. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1 KG, CONTENDO ETIQUETA COM PESO, DATA DE EMBALO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	1500		R\$42,39	R\$ 63.585,00
03	CARNE BOVINA CONGELADO DE 1º TIPO COXÃO MOLE EM CUBOS. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E DE APONEVROSES. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE E ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PLÁSTICAS DE 1 KG, CONTENDO ETIQUETA COM PESO, DATA DE EMBALO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	750		R\$39,08	R\$ 29.310,00
04	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, CONGELADA COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 5%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE E ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PLÁSTICAS DE 1kg. NO RECEBIMENTO NÃO DEVE APRESENTAR SINAIS DE DESCONGELAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	2250		R\$13,06	R\$ 29.385,00
05	CARNE SECA, CURADA, SECA, A BASE DE: CARNE BOVINA E SAL, LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE COM POUCA GORDURA PRODUTO COM SELO DE INSPEÇÃO MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E OU AGRICULTURA. PRODUTO INSPECIONADO. TRANSPORTADO EM CARROCERIA FECHADA, ISOTÉRMICA E CERTIFICADO DE VISTORIA DA AUTORIDADE SANITÁRIA (ARTIGO 453, PARAGRAFO 4º DO DECRETO ESTADUAL Nº	KG	113		R\$50,10	R\$ 5.661,30



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

	12.342/78). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
06	CARNE / PERNIL - TRASEIRO DE PORCO, CARNE SUÍNA SEM OSSO, COM SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CONGELADO OU RESFRIADO*, APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTES RESISTENTES FECHADAS À VÁCUO OU OUTRO FECHAMENTO BEM LACRADO, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS DE 500G A 05 KG. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	750		R\$31,50	R\$ 23.625,00
07	CARNE / BACON - PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CONGELADO OU RESFRIADO*, COM O MÍNIMO DE GORDURA.REGISTRO NO IMA OU SIF EM EMBALAGEM DE 500 G OU 1 KG, FECHAMENTO À VÁCUO OU BEM LACRADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	150		R\$20,15	R\$ 3.022,50
08	LINGUIÇA - DEFUMADA, TIPO CALABRESA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA D E SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQU ADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	225		R\$29,19	R\$ 6.567,75
09	LINGUIÇA - FRESCAL, TIPO TOSCANA, PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	450		R\$26,26	R\$ 11.817,00
10	PEITO DE FRANGO: COMUM, COM OSSO, CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 5%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS. NO RECEBIMENTO NÃO DEVE APRESENTAR SINAIS DE DESCONGELAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	1875		R\$17,61	R\$ 33.018,75
11	PEIXE , MERLUZA EM FILE. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	600		R\$41,37	R\$ 24.822,00
12	SALSICHA: DE CARNE SUÍNA TIPO HOT-DOG COM NO MÁXIMO DE 2% DE AMIDO. RESFRIADA. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO. DEVE APRESENTAR REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE E ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1 A 3 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	750		R\$16,90	R\$ 12.675,00

Valor total do lote R\$ 304.839,30

(trezentos e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta centavos)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

LOTE 2A - COTA EXCLUSIVA PARA ME EPP OU EQUIPARADAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CARNE BOVINA CONGELADA DE 1º TIPO ACÉM MOÍDA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E DE APONEVROSES. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE, 1 KG, CONTENDO ETIQUETA COM PESO, DATA DE EMBALO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	625		R\$32,72	R\$ 20.450,00
02	CARNE BOVINA CONGELADA 1º TIPO PATINHO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E DE APONEVROSES. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1 KG, CONTENDO ETIQUETA COM PESO, DATA DE EMBALO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	500		R\$42,39	R\$ 21.195,00
03	CARNE BOVINA CONGELADO DE 1º TIPO COXÃO MOLE EM CUBOS. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E DE APONEVROSES. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE E ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PLÁSTICAS DE 1 KG, CONTENDO ETIQUETA COM PESO, DATA DE EMBALO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	250		R\$39,08	R\$ 9.770,00
04	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, CONGELADA COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 5%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE E ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PLÁSTICAS DE 1kg. NO RECEBIMENTO NÃO DEVE APRESENTAR SINAIS DE DESCONGELAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	750		R\$13,06	R\$ 9.795,00
05	CARNE SECA, CURADA, SECA, A BASE DE: CARNE BOVINA E SAL, LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE COM POUCA GORDURA PRODUTO COM SELO DE INSPEÇÃO MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E OU AGRICULTURA. PRODUTO INSPECIONADO. TRANSPORTADO EM CARROCERIA FECHADA, ISOTÉRMICA E CERTIFICADO DE VISTORIA DA AUTORIDADE SANITÁRIA (ARTIGO 453, PARAGRAFO 4º DO DECRETO ESTADUAL Nº	KG	37		R\$50,10	R\$ 1.853,70



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

	12.342/78). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
06	CARNE / PERNIL - TRASEIRO DE PORCO, CARNE SUÍNA SEM OSSO, COM SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CONGELADO OU RESFRIADO*, APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTES RESISTENTES FECHADAS À VÁCUO OU OUTRO FECHAMENTO BEM LACRADO, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS DE 500G A 05 KG. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	250		R\$31,50	R\$ 7.875,00
07	CARNE / BACON - PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CONGELADO OU RESFRIADO*, COM O MÍNIMO DE GORDURA.REGISTRO NO IMA OU SIF EM EMBALAGEM DE 500 G OU 1 KG, FECHAMENTO À VÁCUO OU BEM LACRADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	50		R\$20,15	R\$ 1.007,50
08	LINGUIÇA - DEFUMADA, TIPO CALABRESA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA D E SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQU ADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	75		R\$29,19	R\$ 2.189,25
09	LINGUIÇA - FRESCAL, TIPO TOSCANA, PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	150		R\$26,26	R\$ 3.939,00
10	PEITO DE FRANGO: COMUM, COM OSSO, CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 5%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS. NO RECEBIMENTO NÃO DEVE APRESENTAR SINAIS DE DESCONGELAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	625		R\$17,61	R\$ 11.006,25
11	PEIXE , MERLUZA EM FILE. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	200		R\$41,37	R\$ 8.274,00
12	SALSICHA: DE CARNE SUÍNA TIPO HOT-DOG COM NO MÁXIMO DE 2% DE AMIDO. RESFRIADA. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO. DEVE APRESENTAR REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE E ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1 A 3 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	250		R\$16,90	R\$ 4.225,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 101.579,70

(CENTO E UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

LOTE 03 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PIPOCA DOCE, PACOTE 20G PIPOCA DOCE. INGREDIENTES: CANJICA DE MILHO E AÇÚCAR. PACOTE COM 20G CADA UNIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICO TRANSPARENTE. DEVE APRESENTAR AINDA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE SERVIÇO E ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR E SER LIVRE DE GORDURAS TRANS. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO CONTENDO 40 UNIDADES, POSSUINDO 20 GRAMAS CADA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	FARDO	100		R\$98,30	R\$ 9.830,00
02	BALA MACIA SORTIDA, MASTIGÁVEL, PCTE 600G BALA MACIA, MASTIGÁVEL, SORTIDA, COLORIDA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA DE PALMA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, EMULSIFICANTES MONOESTERATO DE GLICERINA E AROMATIZANTE. SABORES DIVERSOS. CADA PACOTE CONTENDO 600G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICO. CAIXA COM 24 PACOTES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	100		R\$11,90	R\$ 1.190,00
03	BALA DE GOMA - BALA DE GOMA, TIPO JUJUBA, SABORES SORTIDOS DE FRUTAS. CAIXA COM 30 TUBOS DE APROXIMADAMENTE 32 GRAMAS CADA UNIDADES, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	60		R\$26,77	R\$ 1.606,20
04	PIRULITO - SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	60		R\$13,09	R\$ 785,40
05	PAÇOCA – É UM DOCE FEITO DE AMENDOIM MOÍDO, AÇÚCAR E SAL. ALGUMAS RECEITAS TAMBÉM ADICIONAM FARINHA, COMO FARINHA DE MILHO, FARINHA DE AVEIA OU FARINHA DE MANDIOCA. POTE DE 550 GRAMAS COM 25 UNIDADES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	60		R\$19,64	R\$ 1.178,40
06	DOCE DE LEITE – É O PRODUTO, COM OU SEM ADIÇÃO DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS, OBTIDO POR CONCENTRAÇÃO E AÇÃO DO CALOR A PRESSÃO NORMAL OU REDUZIDA DO LEITE OU LEITE RECONSTITUÍDO, COM OU SEM ADIÇÃO DE SÓLIDOS DE ORIGEM LÁCTEA E/OU CREME E ADICIONADO DE SACAROSE. POTE DE 250 GRAMAS COM 25 UNIDADES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	60		R\$27,60	R\$ 1.656,00
07	MARIOLA - DOCE FEITO A PARTIR DO COZIMENTO DE BANANA EM NATURA, AÇÚCAR E CONSERVANTES POR MEIO DE UM TACHO AQUECIDO A BASE DE VAPOR, E EMBALADO UM A UM. TAMBÉM TRADICIONALMENTE CONHECIDO COMO BANANADA OU DOCE DE BANANA. PACOTE COM 50 UNIDADES EMBALADAS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	60		R\$18,64	R\$ 1.118,40



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

08	PÉ DE MOLEQUE - DOCE À BASE DE AMENDOIM TORRADO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, 70% AMENDOIM, SEM GLÚTEN, SEM ADOÇANTES ARTIFICIAIS, FONTE DE FIBRAS, FONTE DE CÁLCIO. POTE COM 50 UNIDADES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	80		R\$38,36	R\$ 3.068,80
09	BATON - CHOCOLATE AO LEITE GAROTO 16G. CAIXA COM 30 UNIDADES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	60		R\$37,62	R\$ 2.257,20
10	PASTILHA DE CHOCOLATE AO LEITE, CONFEITADAS COLORIDAS COM NO MÍNIMO 18 GRAMAS. CAIXA COM 36 UNIDADES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	50		R\$32,27	R\$ 1.613,50
11	SALGADINHO ASSADO DE MILHO, SABOR ORIGINAL, COM NO MÍNIMO 25 GRAMAS. CAIXA COM 24 UNIDADES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	60		R\$54,84	R\$ 3.290,40
12	BISCOITO WAFER COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE, PACOTE DE 30 GRAMAS. CAIXA COM 96 UNIDADES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	20		R\$269,76	R\$ 5.395,20
13	SUSPIRO. CAIXA COM 50 UNIDADES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	60		R\$44,66	R\$ 2.679,60
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 35.669,10 (TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SESENTA NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)						

- Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação, incluindo as despesas indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem em única e total contraprestação pela execução do objeto contratual.
- Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.
- Declara, sob as penas da lei, que tem condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.
- O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- Será responsável pela relação negocial de nossa empresa com o Município a pessoa do Senhor (a) _____, portador (a) da cédula de identidade nº. _____ e do CPF-MF nº. _____, com endereço _____, telefone (s) _____ e e-mail _____.
- Nosso domicílio bancário é _____ (nome do banco, nº. do banco, nº. da agência e nº. da conta corrente).
- Toda correspondência eletrônica dirigida a nossa empresa deverá sê-lo feito ao endereço _____@_____. Sem mais para o momento, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Assinatura Identificável do representante da empresa
Carimbo de CNPJ



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES

(Em papel timbrado da empresa)

Guarapari/ES, de _____ de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 21887/2024

À Pregoeira Oficial do Município de Guarapari/ES,

A _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARAMOS, sob as penalidades da Lei, expressamente que:**

- I. Atendemos a todos os requisitos de habilitação constantes do Edital supracitado, e aceitamos e concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições dessa licitação, expressas no Edital e todos os seus Anexos.
- II. Entre os nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais, não figuram empregados do Município de Guarapari, nem a outro órgão ou entidade a ele vinculada.
- III. Manteremos válida a nossa proposta pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura. Bem como, que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente e que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- IV. Tomamos conhecimento de todas as informações relacionadas com o objeto licitado, tais como, acesso, transporte, preços e disponibilidade de material e mão de obra local; e que todas as dúvidas sobre o objeto da licitação foram esclarecidas.
- V. Observa rigorosamente as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, constantes da Consolidação das Leis do Trabalho, da Portaria nº. 3.214/78 do Ministério do Trabalho, e de outras disposições acerca da matéria, em atendimento ao disposto no artigo 402 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- VI. Não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998).



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

- VII. Conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- VIII. A inexistência de fato impeditivo a nossa habilitação para o edital em referência e que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública de qualquer Município.
- IX. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal.

Atenciosamente,

Assinatura Identificável do representante da empresa

Carimbo de CNPJ



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) / EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Local, de de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 21887/2024

À Pregoeira Oficial do Município de Guarapari/ES,

A empresa ____ (razão social), estabelecida na ____ (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ____, neste ato representado(s) pelo (a) Sr. (a) ____ (nome e identificação do representante legal), com RG nº ____, CPF nº ____, DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

Ainda, declara que na possibilidade de restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação.

Por fim, declara que observou e atende plenamente aos requisitos previstos no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP) e que no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Atenciosamente,

Assinatura Identificável do representante da empresa

Carimbo de CNPJ



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2024

MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUARAPARI E A EMPRESA _____.

Pelo presente Termo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUARAPARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alencar de Moraes Rezende, nº 100, Jardim Boa Vista, Guarapari-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.190/0001-53, neste ato representado por seu Prefeito Municipal (qualificação), doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a EMPRESA _____, representada neste ato por seu sócio(a) _____, (qualificação), doravante denominada **CONTRATADA**, têm justos e acordados o presente Contrato de **AQUISIÇÃO**, em conformidade com o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.887/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável que se fará reger pelas cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

1.1. O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA - SETAC**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência e demais documentos de planejamento;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Ata de Registro de Preço nº (...).

1.2.4. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;

1.2.4.1. Para assinatura do contrato a licitante vencedora do certame **DEVERÁ APRESENTAR:**

- a)** Prova de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, devidamente atualizada.
- b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal e Estadual da sede da licitante e do Município de Guarapari, devidamente atualizada.
- c)** Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdência Social, emitida pela Receita Federal, devidamente atualizada;
- d)** Certificado de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, devidamente atualizada;
- e)** Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT, devidamente atualizada.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO.

2.1. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. Os bens deverão ser fornecidos **em 07 (sete) dias úteis, conforme descrito no item 15** Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da contratação estará adstrito aos créditos orçamentários anuais contados a partir da data publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....).

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.2. Caso se trate de contrato de valor estimativo, em que a própria demanda é variável, o valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente prestado e/ou fornecidos..

5.1.3. O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do objeto, com apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo FISCAL DO CONTRATO, mediante a apresentação da CND Conjunta da Receita Federal, CND Estadual e Municipal da Sede, CND do INSS e CND do FGTS, CNDT e CND do Município de Guarapari.

5.1.4. A Contratante pagará à Contratada pelos serviços prestados, ATÉ O TRIGÉSIMO DIA APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA CORRESPONDENTE ATESTADA PELO FISCAL DO CONTRATO e cumprida as demais exigências desse instrumento, vedada a antecipação.

5.1.5. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.1.6. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

5.1.7. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5.1.8. Não serão efetuados pagamentos adiantados, sob qualquer hipótese.

5.1.9. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.1.10. O Município de Guarapari poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

5.1.11. Só serão efetuados os pagamentos referentes ao material e/ou serviços efetivamente entregues e/ou prestados.

5.1.12. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas pela própria empresa fornecedora do objeto deste Contrato, e deverão conter obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos Documentos de Habilitação e na Proposta Comercial, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Suportará as despesas decorrentes do presente contrato a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 36

UG: 203

ELEMENTO: 3.3.90.30.07

CLÁUSULA SÉTIMA – MODELOS E EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

7.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.2. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1. DA CONTRATADA

8.1.1. A CONTRATADA além das obrigações impostas no Termo de Referência caberá: prestar os serviços sempre em regime de entendimento com a Secretaria demandante, dispondo está de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do mesmo.

8.1.2. A CONTRATADA assumirá total responsabilidade na execução dos serviços, isentando o Município de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução do Contrato.

8.1.3. Fica desde já, o Município contratante, isento de responsabilidade indenizatória de qualquer espécie.

8.1.4. Se a qualidade dos produtos/serviços entregues não corresponder às especificações exigidas no edital, o fornecedor será convocado para **substituição no prazo estipulado nesse Edital, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.**

8.1.5. No caso de reincidência do objeto fora das especificações, considerar-se-á, independentemente de procedimentos judiciais, ou extrajudiciais, cancelado o pleno direito da contratação.

8.1.6. Caberá a CONTRATADA GARANTIR que a prestação de serviços e/ou fornecimento dos bens atenda às especificações exigidas de acordo com as determinações do Edital.

8.1.7. A Contratada deverá garantir a qualidade do objeto licitado e arcar com qualquer prejuízo à contratante decorrente de sua utilização.

8.1.8. A empresa fornecedora **não poderá ceder ou subcontratar**, parcial ou totalmente o fornecimento previsto neste Edital, sem prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal, ressalvando-se de que, quando concedida a subcontratação, obriga-se à empresa fornecedora a obedecer integralmente aos termos do instrumento convocatório, apresentado pelo Município comprador, e sob sua inteira responsabilidade, reservando ainda, ao comprador o direito de, a qualquer tempo, dar por terminada a subcontratação, sem que caiba à subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie ao comprador.

8.2. DA CONTRATANTE

8.2.1. Compete ao Contratante obrigatoriamente:

8.2.1.1. Realizar a inspeção, conferência, fiscalização qualitativa e quantitativa do objeto licitado e o ateste da fatura que ficará a cargo do Fiscal do Contrato da SECRETARIA REQUISITANTE.

8.2.1.2. Comunicar à LICITANTE VENCEDORA toda e qualquer ocorrência e/ou irregularidade relacionada com a execução do objeto da licitação, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

8.2.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

8.2.1.4. Providenciar os pagamentos à LICITANTE VENCEDORA à vista de Recibos e Notas Fiscais, atestadas pelos fiscais do Contrato.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

9.2. O CONTRATANTE indica a servidora HELEN NASCIMENTO FRONTINO, Gerente Administrativo da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania, Matrícula: 158833, como fiscal, sendo responsável pela inspeção, conferência, fiscalização qualitativa e quantitativa do objeto a ser adquirido, bem como por atestarem as Notas Fiscais, observado antes de cada pagamento se o fornecimento atendeu as cláusulas estabelecidas neste Edital e os preços aqui firmados.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços ou produtos públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- b. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- c. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

d. Multa

10.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.4. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.5. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida.

10.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.7. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

10.09. São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21.

10.10. As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

- a) Comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,
- b) Manifestação da secretaria requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

10.11. Ocorrendo recusa da adjudicatária em retirar/receber a Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

- a) Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;
- b) Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a Administração Pública, a critério da Município;
- c) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.12. As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.
- c) Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.
- d) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.
- e) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.
- f) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.

10.13. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

10.14. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido ao Exmo. Sr. Prefeito, e protocolizado nos dias úteis em horário de funcionamento da Prefeitura.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1 - O Contrato poderá ser alterado pela disciplina do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021 e com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

11.1.1 - Unilateralmente pelo Município:

- a) quando houver modificação do propósito ou das especificações para melhor adequação aos seus objetivos finais;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por lei.

11.1.2 - Por interesse do Município, devidamente comprovado.

11.1.3 - Por acordo entre as partes:

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução em face da verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;
- b) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sempre observado o interesse do Município.
- c) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem na contratação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, art. 125 da Lei nº. 14.133/2021.
- d) Quaisquer tributos ou encargos legais, supervenientes, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes.
- e) Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, o CONTRATANTE restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. A extinção do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento pela **CONTRATADA** de cláusulas contratuais, prazos ou seu cumprimento irregular;
- b) Impontualidade no cumprimento do Contrato, levando o Município a comprovar a impossibilidade dos serviços, nos prazos estipulados;
- c) subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no Contrato;
- d) desatendimento das determinações regulares da Autoridade designada pelo Município, para fiscalização da execução do Contrato, assim como as de seus superiores;
- e) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo **CONTRATANTE**;
- f) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

12.2. Em todas as condições acima referenciadas, sempre será observado o interesse do **CONTRATANTE**.

12.3. Declarada a extinção do Contrato, a **CONTRATADA** receberá do **CONTRATANTE** somente o referente ao pagamento dos serviços realizados.

12.4. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.5. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.6. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa e observado o disposto nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

13.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

13.2. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

13.2.1. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

13.2.2. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do MUNICÍPIO DE GUARAPARI, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão

13.3. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o MUNICÍPIO DE GUARAPARI está exposto.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

13.4. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

13.4.1. A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do MUNICÍPIO DE GUARAPARI e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

13.4.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao MUNICÍPIO DE GUARAPARI, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

13.5. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição ao MUNICÍPIO DE GUARAPARI, mediante solicitação.

13.5.1. A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do MUNICÍPIO DE GUARAPARI, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

13.6. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

13.6.1. Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

13.7. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

13.8. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao MUNICÍPIO DE GUARAPARI a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

13.8.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

13.9. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO DE GUARAPARI e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

13.10. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional, decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo MUNICÍPIO DE GUARAPARI para as finalidades pretendidas neste contrato.

13.11. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo MUNICÍPIO DE GUARAPARI.

13.11.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

14.2. Após o interregno de um ano, e mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, **do índice geral de preço de mercado - IGPM**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

14.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

15.1. Considera-se caracterizado o desequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO quando qualquer das PARTES sofrer os efeitos financeiros, positivos ou negativos, de evento cujo risco não tenha sido a ela alocado.

15.2. Nenhuma PARTE fará jus à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO caso quaisquer dos riscos por ela assumidos no CONTRATO venham a se materializar.

15.3. Todos os documentos necessários à apreciação do pedido deverão ser apresentados juntamente com o requerimento, no Setor de Protocolo da Prefeitura.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

15.4. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Este Contrato foi elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.887/2024 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2024.**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Guarapari, Estado do Espírito Santo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento Contratual, com renúncia de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

19.2. E por estarem assim, justas e contratadas entre si, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os devidos efeitos legais e de direito.

Guarapari/ES, ____ de _____ de 2024

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

ANEXO VI

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 121/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21.887/2024

No dia XX de XXXXXX de 2024, o MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.165.190/0001-53, com sede na Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, por intermédio da **Secretaria Municipal de Trabalho Assistência e Cidadania**, com base nas normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 121/2024**, resultado do processo licitatório, divulgado no Diário Oficial e homologada pelo ordenador de despesas deste Município, **SR. EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES**, RESOLVE REGISTRAR PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA - SETAC, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA PARTE CONTRATADA

1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Guarapari/Secretaria **Municipal de Trabalho Assistência e Cidadania** e a empresa vencedora do certame licitatório _____, com sede _____(endereço completo)_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ neste ato representada pelo _____(condição jurídica do representante)_____ Sr. _____(nome, nacionalidade, estado civil, profissão)_____ referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 121/2024**, cujo objeto visa a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA - SETAC**, conforme Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO , ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIO DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE, INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SAL, EMBALAGEM COM 1 KG, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	150			
02	AÇÚCAR CRISTAL : DE 1ª QUALIDADE, DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS – EMBALAGENS ÍNTEGRAS PESANDO 5 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	1500			
03	ADOÇANTE - ADOÇANTE LÍQUIDO 100 ML CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO, E SACARINA SÓDICA, CONSERVANTES: ÁCIDO BENZÓICO, METILPARBENO. NÃO CONTENDO QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURA TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	113			
04	ÁGUA MINERAL – 20 LTS NÃO GASOSA, SEM VASILHAME, ORIUNDA DE FONTE HIPOTERMAL, QUE APRESENTE LAUDO DE ANÁLISE DO ÓRGÃO COMPETENTE (ANVISA) EM VASILHAME COM 20 LITROS, LACRADO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	113			
05	ÁGUA MINERAL – 20 LTS NÃO GASOSA, COM VASILHAME, ORIUNDA DE FONTE HIPOTERMAL QUE APRESENTE LAUDO DE ANÁLISE DO ÓRGÃO COMPETENTE (ANVISA) , LACRADO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	30			
06	ÁGUA MINERAL – 500 ML – CAIXA COM 12 UNIDADES, ORIUNDA DE FONTE HIPOTERMAL QUE APRESENTE LAUDO DE ANÁLISE DO ÓRGÃO COMPETENTE (ANVISA) , LACRADO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	600			
07	ÁGUA MINERAL (COPO) 200ML – ÁGUA MINERAL NÃO GASOSA, ORIUNDA DE FONTE HIPOTERMAL QUE APRESENTE LAUDO DE ANÁLISE DO ÓRGÃO COMPETENTE (ANVISA), CAIXA COM 48 UN. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	150			
08	AMENDOIM , DESCASCADO COM PELE, MIÚDO, TIPO 2, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU APRESENTANDO MOFO. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	75			
09	AMIDO DE MILHO , PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS, SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS	PCT	75			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

	DEDOS, UMIDADE MÁXIMA 14% P/P, ACIDEZ 2,5% P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84% P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2 %P/P. DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
10	ARROZ INTEGRAL: TIPO AGULHINHA, LONGO FINO, TIPO 1, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ÍNTEGRAS DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	225			
11	ARROZ TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, EMBALADO EM SACO RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, PACOTE COM 5K, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	600			
12	ATUM RALADO EM ÓLEO COMESTÍVEL. LATAS DE 170G, PESO LÍQUIDO. AS LATAS NÃO PODEM ESTAR AMASSADAS, ESTUFADAS OU ENFERRUJADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	375			
13	AZEITE DE OLIVA. INGREDIENTE BÁSICO: ÓLEO DE OLIVA, TIPO: EXTRA VIRGEM, COM GRAU DE ACIDEZ MÁXIMO DE 0,7 PER. UNIDADE DE FORNECIMENTO: VIDRO COM 500ML, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	188			
14	AZEITONA. INGREDIENTES BÁSICOS: AZEITONAS VERDES COM CAROÇO, ÁGUA E SAL, EMBALAGEM COM 500G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANTIOXIDANTE E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	225			
15	BATATA PALHA 1KG COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM TRANSPARENTE, PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	150			
16	BEBIDA LÁCTEA COM AROMA DE CHOCOLATE, EMBALAGEM CARTONADA ASSÉPTICA COM CANUDO ACOPLADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROCESSOS U.A.T./U.H.T. ESTERILIZAÇÃO, COM 200ML, DEVENDO CONTER AINDA NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	1125			
17	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE, 400G.INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇUCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), SAL, METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, PROTEINASE, VITAMINAS (B1, B2, B6 E PP). SEM	PCT	300			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

	COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTOS DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
18	BISCOITO RECHEADO DE CHOCOLATE DE FARINHA DE TRIGO, SORO DE LEITE ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, SAL REFINADO E CORANTE NATURAL. EMBALAGEM FILME BOPP, PESANDO NO MÍNIMO 140G. VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	300			
19	BISCOITO RECHEADO DE MORANGO DE FARINHA DE TRIGO, SORO DE LEITE ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MORANGO EM PÓ DESIDRATADO, SAL REFINADO E CORANTE NATURAL. EMBALAGEM FILME BOPP COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO NO MÍNIMO 140 GRAMAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	300			
20	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER . COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, SORO DE LEITE, FERMENTO BIOLÓGICO E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, CONTENDO GLÚTEN, EMBALAGEM EM POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, COM A INDICAÇÃO NO RÓTULO DA COMPOSIÇÃO BÁSICA E DA TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A 1 ANO. EMBALAGEM DE 400G. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	1500			
21	BISCOITO DOCE: TIPO ROSQUINHA (CRISTAL, CHOCOLATE, COCO OU LEITE). OS BISCOITOS DEVEM ESTAR INTACTOS, NÃO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, SABOR CARACTERÍSTICO. NÃO DEVEM APRESENTAR SINAIS DE PARASITOS, UMIDADE, SUJIDADES. EMBALAGENS PLÁSTICAS COM PESO LÍQUIDO DE 400G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	450			
22	BISCOITO TIPO MAISENA O PRODUTO DEVERÁ CONTER: AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, EMBALAGEM EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, COM A INDICAÇÃO NO RÓTULO DA COMPOSIÇÃO BÁSICA E DA TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A 1 ANO. EMBALAGEM DE 400G. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	1500			
23	BOLINHO DE CHOCOLATE - BOLINHO COM RECHEIO DE CHOCOLATE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE E LOTE. PESO ENTRE 40 E 50G. EMBALAGEM C/ 1 X 40G COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E VALIDE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	750			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

24	BOMBOM - BOMBOM DE CHOCOLATE, PESANDO APROXIMADAMENTE 20G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM C/ 1 KG. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	225			
25	CAFÉ TRADICIONAL: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, COM ASPECTO HOMOGÊNEO, EMBALADO À VÁCUO, SABOR PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE MISTURA DE CAFÉ CONILON EM ATÉ 20% E O MÁXIMO DE 20% DE PVA (GRÃOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS), TIPO TRADICIONAL, COM NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE IGUAL A 5 (CINCO), PACOTE DE 500G, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTATANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. O CAFÉ PODERÁ SER SUBMETIDO A LAUDOS, A EXPENSAS DA EMPRESA CONTRATADA, DURANTE A VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO PARA COMPROVAR ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS SUPRACITADAS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	1500			
26	CANELA MOÍDA SEM AÇÚCAR. POTES PLÁSTICOS DE 30G. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	113			
27	CANJICA BRANCA DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	300			
28	CANJIQUELHA DE MILHO , TIPO 1, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	150			
29	CEREAL MATINAL AÇUCARADO. INGREDIENTES: MILHO (GENÉTICAMENTE MODIFICADO), AÇÚCAR, SAL, VITAMINAS, MINERAIS. ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	150			
30	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL A BASE DE ARROZ PRÉ- COZIDO PARA PREPARO DE MINGAU INSTANTÂNEO, PRODUTO A BASE DE FARINHA DE ARROZ, PRÉ-COZIDO ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO, FERRO E VITAMINAS, CONTENDO: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, MALTODEXTRINA, SAIS MINERAIS, VITAMINA E AROMA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 300G. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	225			
31	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL A BASE DE AVEIA PRÉ-COZIDO PARA PREPARO DE MINGAU INSTANTÂNEO, PRODUTO A BASE DE FARINHA DE AVEIA, PRÉ-COZIDO ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO, FERRO E VITAMINAS, CONTENDO: FARINHA DE AVEIA, AÇÚCAR, AMIDO, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, MALTODEXTRINA, SAIS MINERAIS, VITAMINA E AROMA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 300G. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	225			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

32	COCO RALADO - ÚMIDO ADOÇADO, EMBALAGEM DE 100G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	450			
33	COLORAU ASPECTO: PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COR: VERMELHO INTENSA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500GR. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A 1 ANO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	113			
34	CREME DE LEITE INTEGRAL , ESTERILIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA MULTILAMINADA, CONTENDO 200G, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	600			
35	CHOCOLATE GRANULADO 1 KG - CONFEITO GRANULADO CROCANTE DE CHOCOLATE, EMBALAGEM PLÁSTICA 1KG. PRODUTO DE BOA QUALIDADE COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	150			
36	DOCE DE LEITE EM PASTA , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 400G. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	150			
37	ERVILHA EM CONSERVA. CONSERVAÇÃO: IMERSA EM LÍQUIDO; QUALIDADE: DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES: DANIFICAÇÃO: SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; VERIFICAÇÃO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA 200 GRAMAS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	225			
38	FARINHA DE MANDIOCA CRUA, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DEPOLIPROPILENO TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 1KG, ASPECTO GRANULOSO FINO, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	330			
39	FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, EMBALAGEM DE 1KG, ASPECTO FINO, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	450			
40	FARINHA DE AVEIA OU AVEIA EM FLOCOS , ESPECIAL PARA MINGAU. DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO DEVERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS. INGREDIENTES: FARINHA DE AVEIA. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA E SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO, PESO 200G. EMBALAGENS ÍNTEGRAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	120			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

41	FEIJÃO TIPO 1 PRETO NOVO , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 1KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	1125			
42	FERMENTO BIOLÓGICO PARA FERMENTAÇÃO DE MASSAS. FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO, PARA PÃO. ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA (VÁCUO), CONTENDO 500G EM ENVELOPES ALUMINIZADOS. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	105			
43	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. CONTENDO NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO. EMBALAGEM CONTENDO 250 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	150			
44	FÓRMULA INFANTIL (1) ESPECIALIZADA / PARA LACTENTES COM REFLUXO GASTROESOFÁGICO E/OU REGURGITAÇÃO, COM LACTOSE, ISENTA DE SACAROSE / GRAMA (G) fórmula INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE IDADE. COM DHA E ARA. É UMA FÓRMULA ANTI REGURGITAÇÃO HIPOALERGÉNICA. SATISFAZ AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS LACTENTES COM REGURGITAÇÃO. LATA 800G. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	150			
45	FÓRMULA INFANTIL (2) ESPECIALIZADA PARA LACTENTES COM REFLUXO GASTROESOFÁGICO E/OU REGURGITAÇÃO, COM LACTOSE, ISENTA DE SACAROSE / GRAMA (G) / FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, COM RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO 40:60 E EXCLUSIVO MIX DE 98 DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL DE ÓTIMA DIGESTIBILIDADE. A EXCLUSIVA MISTURA DE PREBIÓTICOS (GOS E FOS) AJUDA A IMUNIDADE DOS LACTENTES, A PARTIR DO SEXTO MÊS DE VIDA. LATA 800G. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	450			
46	FÓRMULA INFANTIL PADRÃO DE SEGUIMENTO, PARA LACTENTES A PARTIR DO 10º MÊS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, COM LACTOSE, ISENTA DE SACAROSE / GRAMA (G) / CONTÉM PREBIÓTICOS QUE AJUDAM NA MICROBIOTA INTESTINAL DO BEBÊ, RESPONSÁVEL POR PELAS DEFESAS DO ORGANISMO. CONTÉM EM SUA FÓRMULA DHA, UM ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL QUE AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO CEREBRAL, VISUAL E MOTOR. TAMBÉM POSSUI FERRO PARA REDUZIR O RISCO DE ANEMIA FERROPRIVA. LATA 800 G. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	450			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

47	FUBÁ DE MILHO FINO , AMARELO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	300			
48	GELATINA EM PÓ TRADICIONAL, AROMA E COR ARTIFICIAL, SABORES DIVERSOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE 20G. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	750			
49	GOIABADA , POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR, PECTINA (ESPESSANTE) A ÁCIDO CÍTRICO (ACIDULANTE). PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 200G. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	300			
50	IOGURTE . INGREDIENTES LEITE, INGREDIENTES ADICIONAIS FRUTAS, TIPO POLPA DE FRUTAS, PRAZO DE VALIDADE 40D, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 0 A 10°C. EMBALAGEM TETRABRICK COM 200 ML, DEVENDO CONTER AINDA NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	1050			
51	IOGURTE SEM LACTOSE . RESFRIADO. IOGURTE SABOR MORANGO OU COCO 0% LACTOSE. IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO COM POLPA DE FRUTA PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 170G. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES NA DATA DA ENTREGA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	375			
52	LEITE CONDENSADO OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALADO EM LATA LIMPAS 395GR, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO OU EM EMBALAGEM LONGA VIDA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	75			
53	LEITE EM PÓ INTEGRAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIÉSTER METALIZADO, COMPOSIÇÃO MÉDIA NUTRICIONAL PARA CADA 100GR. SEJA: PROTEÍNAS 26,0G, LACTOSE 38,0G, GORDURA 25,5G, SAIS MINERAIS 5,5G. PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	450			
54	LEITE ZERO LACTOSE , LONGA VIDA, SEMI-DESNATADO POR PROCESSAMENTO UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (200 ML – 1 COPO): VALOR ENERGÉTICO: 82 KCAL, 6,2 G DE PROTEÍNA, 2,4G DE LIPÍDIOS) ZERO DE LACTOSE. EMBALAGENS DE 1L E ACONDICIONADOS EM ENGRADADOS COM 12 L. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES NA DATA DA ENTREGA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	LTS	7200			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

55	LEITE LONGA VIDA , LEITE INTEGRAL, POR PROCESSAMENTO UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (100 G): MÁXIMO DE 3 G DE LIPÍDIOS / 5 G DE CARBOIDRATOS / MÍNIMO DE 3 G DE PROTEÍNAS / VALOR CALÓRICO DE 60 KCAL. EMBALAGENS DE 1L E ACONDICIONADOS EM ENGRADADOS COM 12 L. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES NA DATA DA ENTREGA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	LTS	4500			
56	MACARRÃO DE ARROZ OU MILHO , SEM OVOS, TIPO PARAFUSO: O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ OU MILHO, SEM OVOS, SEM COLESTEROL E SEM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, HERMETICAMENTE SELADO, OU CAIXA TIPO BOX, ATÓXICA, RESISTENTE, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PESANDO 500 GRAMAS. NA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	150			
57	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS , COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, EMBALAGEM COM 1 KG, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	750			
58	MAIONESE TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: PASTOSA, SABOR: NATURAL, EMBALAGEM COM 500G, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	225			
59	MANTEIGA . INGREDIENTES BÁSICOS: CREME DE LEITE E SAL, EMBALAGEM COM 500, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SABOR E ODOR PRÓPRIOS, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	300			
60	MARGARINA VEGETAL , COM TEOR DE LIPÍDIOS DE 80%, EM EMBALAGEM COM 500G, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	600			
61	MILHO DE PIPOCA AMARELO , TIPO 1, EMBALAGEM ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	300			
62	MILHO VERDE EM CONSERVA. CONSERVAÇÃO: IMERSA EM LÍQUIDO; QUALIDADE: DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DANIFICAÇÃO: SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA	UND	375			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

	ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; VERIFICAÇÃO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA DE 200GRAMAS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
63	MISTURA PARA BOLO EMBALAGEM COM 400GR, SABOR BAUNILHA, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	450			
64	MISTURA PARA BOLO EMBALAGEM COM 400GR, SABOR CHOCOLATE, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	450			
65	MISTURA PARA BOLO EMBALAGEM COM 400GR, SABOR LARANJA, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	450			
66	MISTURA PARA BOLO EMBALAGEM COM 400GR, SABOR COCO, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	450			
67	MOLHO DE TOMATE SABOR: TRADICIONAL; ACONDICIONAMENTO: LATA DE FLANDRES; VALIDADE: MÍNIMO DE 20 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 276, DE 22/09/2005; UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA 340 GRAMAS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	750			
68	ÓLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900ML, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	1050			
69	OVO - DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. PENTE COM 30 OVOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PENTE	300			
70	ORÉGANO PACOTE COM 500G. PRAZO DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	113			
71	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR ABACAXI, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SEM CONSERVANTES, DEVENDO APRESENTAR A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM DE 1KG. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	300			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

72	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR ACEROLA , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SEM CONSERVANTES, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM DE 1KG. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	300			
73	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR MARACUJÁ , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SEM CONSERVANTES, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM DE 1KG. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	300			
74	REQUEIJÃO 450G - ELABORADO COM LEITE, CREME DE LEITE E INGREDIENTES NATURAIS. TEXTURA CREMOSA. VASILHA PLÁSTICA COM TAMPAS PLÁSTICAS, SELO DE ALUMÍNIO E RÓTULO CONTENDO VALOR NUTRICIONAL, FABRICANTE, VALIDADE E LOTE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	150			
75	SAL REFINADO , IODADO, COM NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO (ENTRE 40MG À 60MG P/KG), ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO EM SACOS DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	600			
76	SARDINHA EM CONSERVA , PRÉ COZIDA, EM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM DE 130G, HERMETICAMENTE FECHADA, SEM FERRUGEM; COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	375			
77	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO , EM EMBALAGEM PLÁSTICA E/OU VIDRO, CONTENDO 500ML, SABOR CAJÚ , DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	600			
78	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO , EM EMBALAGEM PLÁSTICA E/OU VIDRO, CONTENDO 500ML, SABOR GOIABA DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	600			
79	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO , EM EMBALAGEM PLÁSTICA E/OU VIDRO, CONTENDO 500ML, SABOR UVA , DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. EMBALAGEM DE 500ML CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	600			
80	TEMPERO ALHO E SAL - TEMPERO ALHO E SAL, COM MÍNIMO DE 10% DE ALHO. RÓTULO COM FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM DE 1KG. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	225			
81	TRIGO PARA QUIBE - EMBALAGEM PLÁSTICA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, VALIDADE DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 1KG. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	225			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

82	VINAGRE. INGREDIENTES: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E DE VINHO BRANCO, COMPOSIÇÃO: CONTÉM CONSERVANTE 224, CORANTE NATURAL INS 150D, ACIDEZ 4,0 %, FRASCO COM 750ML, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	150			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE 01-A COTA EXCLUSIVA PARA ME EPP OU EQUIPARADAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO, ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIO DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE, INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SAL, EMBALAGEM COM 1 KG, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	50			
02	AÇÚCAR CRISTAL: DE 1ª QUALIDADE, DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS – EMBALAGENS ÍNTEGRAS PESANDO 5 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	500			
03	ADOÇANTE - ADOÇANTE LÍQUIDO 100 ML CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO, E SACARINA SÓDICA, CONSERVANTES: ÁCIDO BENZÓICO, METILPARBENO. NÃO CONTENDO QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURA TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	37			
04	ÁGUA MINERAL – 20 LTS NÃO GASOSA, SEM VASILHAME, ORIUNDA DE FONTE HIPOTERMAL, QUE APRESENTE LAUDO DE ANÁLISE DO ÓRGÃO COMPETENTE (ANVISA) EM VASILHAME COM 20 LITROS, LACRADO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	37			
05	ÁGUA MINERAL – 20 LTS NÃO GASOSA, COM VASILHAME, ORIUNDA DE FONTE HIPOTERMAL QUE APRESENTE LAUDO DE ANÁLISE DO ÓRGÃO COMPETENTE (ANVISA), LACRADO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	10			
06	ÁGUA MINERAL – 500 ML – CAIXA COM 12 UNIDADES, ORIUNDA DE FONTE HIPOTERMAL QUE APRESENTE LAUDO DE ANÁLISE DO ÓRGÃO COMPETENTE (ANVISA), LACRADO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	200			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

07	ÁGUA MINERAL (COPO) 200ML – ÁGUA MINERAL NÃO GASOSA, ORIUNDA DE FONTE HIPOTERMAL QUE APRESENTE LAUDO DE ANÁLISE DO ÓRGÃO COMPETENTE (ANVISA), CAIXA COM 48 UN. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	50			
08	AMENDOIM , DESCASCADO COM PELE, MIÚDO, TIPO 2, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU APRESENTANDO MOFO. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	25			
09	AMIDO DE MILHO , PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS, SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS, UMIDADE MÁXIMA 14% P/P, ACIDEZ 2,5% P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84% P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2 %P/P. DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	25			
10	ARROZ INTEGRAL : TIPO AGULHINHA, LONGO FINO, TIPO 1, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ÍNTEGRAS DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	75			
11	ARROZ TIPO 1 , CLASSE LONGO FINO, EMBALADO EM SACO RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, PACOTE COM 5K, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	200			
12	ATUM RALADO EM ÓLEO COMESTÍVEL. LATAS DE 170G, PESO LÍQUIDO. AS LATAS NÃO PODEM ESTAR AMASSADAS, ESTUFADAS OU ENFERRUJADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	125			
13	AZEITE DE OLIVA . INGREDIENTE BÁSICO: ÓLEO DE OLIVA, TIPO: EXTRA VIRGEM, COM GRAU DE ACIDEZ MÁXIMO DE 0,7 PER. UNIDADE DE FORNECIMENTO: VIDRO COM 500ML, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	62			
14	AZEITONA . INGREDIENTES BÁSICOS: AZEITONAS VERDES COM CAROÇO, ÁGUA E SAL, EMBALAGEM COM 500G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANTIOXIDANTE E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	75			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

15	BATATA PALHA 1KG COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM TRANSPARENTE, PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	50			
16	BEBIDA LÁCTEA COM AROMA DE CHOCOLATE, EMBALAGEM CARTONADA ASSÉPTICA COM CANUDO ACOPLADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROCESSOS U.A.T./U.H.T. ESTERILIZAÇÃO, COM 200ML, DEVENDO CONTER AINDA NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	375			
17	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE, 400G.INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, PÍROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), SAL, METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, PROTEINASE, VITAMINAS (B1, B2, B6 E PP). SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTOS DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	100			
18	BISCOITO RECHEADO DE CHOCOLATE DE FARINHA DE TRIGO, SORO DE LEITE ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, SAL REFINADO E CORANTE NATURAL. EMBALAGEM FILME BOPP, PESANDO NO MÍNIMO 140G. VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	100			
19	BISCOITO RECHEADO DE MORANGO DE FARINHA DE TRIGO, SORO DE LEITE ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MORANGO EM PÓ DESIDRATADO, SAL REFINADO E CORANTE NATURAL. EMBALAGEM FILME BOPP COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO NO MÍNIMO 140 GRAMAS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	100			
20	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER . COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, SORO DE LEITE, FERMENTO BIOLÓGICO E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, CONTENDO GLÚTEN, EMBALAGEM EM POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, COM A INDICAÇÃO NO RÓTULO DA COMPOSIÇÃO BÁSICA E DA TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A 1 ANO. EMBALAGEM DE 400G. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	500			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

21	BISCOITO DOCE: TIPO ROSQUINHA (CRISTAL, CHOCOLATE, COCO OU LEITE). OS BISCOITOS DEVEM ESTAR INTACTOS, NÃO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, SABOR CARACTERÍSTICO. NÃO DEVEM APRESENTAR SINAIS DE PARASITOS, UMIDADE, SUJIDADES. EMBALAGENS PLÁSTICAS COM PESO LÍQUIDO DE 400G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	150			
22	BISCOITO TIPO MAISENA O PRODUTO DEVERÁ CONTER: AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, EMBALAGEM EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, COM A INDICAÇÃO NO RÓTULO DA COMPOSIÇÃO BÁSICA E DA TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A 1 ANO. EMBALAGEM DE 400G. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	500			
23	BOLINHO DE CHOCOLATE - BOLINHO COM RECHEIO DE CHOCOLATE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE E LOTE. PESO ENTRE 40 E 50G. EMBALAGEM C/ 1 X 40G COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E VALIDE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	250			
24	BOMBOM - BOMBOM DE CHOCOLATE, PESANDO APROXIMADAMENTE 20G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM C/ 1 KG. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	75			
25	CAFÉ TRADICIONAL : CAFÉ TORRADO E MOÍDO, COM ASPECTO HOMOGÊNEO, EMBALADO À VÁCUO, SABOR PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE MISTURA DE CAFÉ CONILON EM ATÉ 20% E O MÁXIMO DE 20% DE PVA (GRÃOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS), TIPO TRADICIONAL, COM NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE IGUAL A 5 (CINCO), PACOTE DE 500G, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTATANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. O CAFÉ PODERÁ SER SUBMETIDO A LAUDOS, A EXPENSAS DA EMPRESA CONTRATADA, DURANTE A VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO PARA COMPROVAR ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS SUPRACITADAS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	500			
26	CANELA MOÍDA SEM AÇÚCAR . POTES PLÁSTICOS DE 30G. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	37			
27	CANJICA BRANCA DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	100			
28	CANJIQUELHA DE MILHO , TIPO 1, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	50			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

29	CEREAL MATINAL AÇUCARADO. INGREDIENTES: MILHO (GENÉTICAMENTE MODIFICADO), AÇÚCAR, SAL, VITAMINAS, MINERAIS. ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	50			
30	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL A BASE DE ARROZ PRÉ- COZIDO PARA PREPARO DE MINGAU INSTANTÂNEO, PRODUTO A BASE DE FARINHA DE ARROZ, PRÉ- COZIDO ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO, FERRO E VITAMINAS, CONTENDO: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, MALTODEXTRINA, SAIS MINERAIS, VITAMINA E AROMA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 300G. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	75			
31	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL A BASE DE AVEIA PRÉ-COZIDO PARA PREPARO DE MINGAU INSTANTÂNEO, PRODUTO A BASE DE FARINHA DE AVEIA, PRÉ-COZIDO ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO, FERRO E VITAMINAS, CONTENDO: FARINHA DE AVEIA, AÇÚCAR, AMIDO, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, MALTODEXTRINA, SAIS MINERAIS, VITAMINA E AROMA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 300G. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	75			
32	COCO RALADO - ÚMIDO ADOÇADO, EMBALAGEM DE 100G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	150			
33	COLORAU ASPECTO: PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COR: VERMELHO INTENSA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500GR. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A 1 ANO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	37			
34	CREME DE LEITE INTEGRAL , ESTERILIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA MULTILAMINADA, CONTENDO 200G, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	200			
35	CHOCOLATE GRANULADO 1 KG - CONFEITO GRANULADO CROCANTE DE CHOCOLATE, EMBALAGEM PLÁSTICA 1KG. PRODUTO DE BOA QUALIDADE COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	50			
36	DOCE DE LEITE EM PASTA , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 400G. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	50			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

37	ERVILHA EM CONSERVA. CONSERVAÇÃO: IMERSA EM LÍQUIDO; QUALIDADE: DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DANIFICAÇÃO: SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; VERIFICAÇÃO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA 200 GRAMAS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	75			
38	FARINHA DE MANDIOCA CRUA, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 1KG, ASPECTO GRANULOSO FINO, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	110			
39	FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, EMBALAGEM DE 1KG, ASPECTO FINO, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	150			
40	FARINHA DE AVEIA OU AVEIA EM FLOCOS , ESPECIAL PARA MINGAU. DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs, LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO DEVERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS. INGREDIENTES: FARINHA DE AVEIA. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA E SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO, PESO 200G. EMBALAGENS ÍNTEGRAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	40			
41	FEIJÃO TIPO 1 PRETO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 1KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	375			
42	FERMENTO BIOLÓGICO PARA FERMENTAÇÃO DE MASSAS. FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO, PARA PÃO. ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA (VÁCUO), CONTENDO 500G EM ENVELOPES ALUMINIZADOS. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	35			
43	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO	PCT	50			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

	GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. CONTENDO NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO. EMBALAGEM CONTENDO 250 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
44	FÓRMULA INFANTIL (1) ESPECIALIZADA / PARA LACTENTES COM REFLUXO GASTROESOFÁGICO E/OU REGURGITAÇÃO, COM LACTOSE, ISENTA DE SACAROSE / GRAMA (G) fórmula INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE IDADE. COM DHA E ARA.É UMA FÓRMULA ANTI REGURGITAÇÃO HIPOALERGÊNICA. SATISFAZ AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS LACTENTES COM REGURGITAÇÃO. LATA 800G. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	50			
45	FÓRMULA INFANTIL (2) ESPECIALIZADA PARA LACTENTES COM REFLUXO GASTROESOFÁGICO E/OU REGURGITAÇÃO, COM LACTOSE, ISENTA DE SACAROSE / GRAMA (G) /FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, COM RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO 40:60 E EXCLUSIVO MIX DE 98 DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL DE ÓTIMA DIGESTIBILIDADE. A EXCLUSIVA MISTURA DE PREBIÓTICOS (GOS E FOS) AJUDA A IMUNIDADE DOS LACTENTES, A PARTIR DO SEXTO MÊS DE VIDA. LATA 800G. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	150			
46	FÓRMULA INFANTIL PADRÃO DE SEGUIMENTO, PARA LACTENTES A PARTIR DO 10º MÊS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, COM LACTOSE, ISENTA DE SACAROSE / GRAMA (G) / CONTÉM PREBIÓTICOS QUE AJUDAM NA MICROBIOTA INTESTINAL DO BEBÊ, RESPONSÁVEL POR PELAS DEFESAS DO ORGANISMO. CONTÉM EM SUA FÓRMULA DHA, UM ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL QUE AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO CEREBRAL, VISUAL E MOTOR. TAMBÉM POSSUI FERRO PARA REDUZIR O RISCO DE ANEMIA FERROPRIVA. LATA 800 G. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	150			
47	FUBÁ DE MILHO FINO , AMARELO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	100			
48	GELATINA EM PÓ TRADICIONAL, AROMA E COR ARTIFICIAL, SABORES DIVERSOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE 20G. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	250			
49	GOIABADA , POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR, PECTINA (ESPESSANTE) A ÁCIDO CÍTRICO (ACIDULANTE). PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 200G. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	100			
50	IOGURTE . INGREDIENTES LEITE, INGREDIENTES ADICIONAIS FRUTAS, TIPO POLPA DE FRUTAS, PRAZO DE VALIDADE 40D, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 0 A 10°C. EMBALAGEM TETRABRICK COM 200 ML, DEVENDO CONTER AINDA NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	350			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

51	IOGURTE SEM LACTOSE. RESFRIADO. IOGURTE SABOR MORANGO OU COCO 0% LACTOSE. IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO COM POLPA DE FRUTA PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 170G. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES NA DATA DA ENTREGA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	125			
52	LEITE CONDENSADO OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALADO EM LATA LIMPAS 395GR, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO OU EM EMBALAGEM LONGA VIDA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	25			
53	LEITE EM PÓ INTEGRAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIÉSTER METALIZADO, COMPOSIÇÃO MÉDIA NUTRICIONAL PARA CADA 100GR. SEJA: PROTEÍNAS 26,0G, LACTOSE 38,0G, GORDURA 25,5G, SAIS MINERAIS 5,5G. PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	150			
54	LEITE ZERO LACTOSE , LONGA VIDA, SEMI-DESNATADO POR PROCESSAMENTO UHT (ULTRA HIGHT TEMPERATURE), COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (200 ML – 1 COPO): VALOR ENERGÉTICO: 82 KCAL, 6,2 G DE PROTEÍNA, 2,4G DE LIPÍDIOS) ZERO DE LACTOSE. EMBALAGENS DE 1L E ACONDICIONADOS EM ENGRADADOS COM 12 L. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES NA DATA DA ENTREGA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	LTS	2400			
55	LEITE LONGA VIDA , LEITE INTEGRAL, POR PROCESSAMENTO UHT (ULTRA HIGHT TEMPERATURE), COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (100 G): MÁXIMO DE 3 G DE LIPÍDIOS / 5 G DE CARBOIDRATOS / MÍNIMO DE 3 G DE PROTEÍNAS / VALOR CALÓRICO DE 60 KCAL. EMBALAGENS DE 1L E ACONDICIONADOS EM ENGRADADOS COM 12 L. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES NA DATA DA ENTREGA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	LTS	1500			
56	MACARRÃO DE ARROZ OU MILHO , SEM OVOS, TIPO PARAFUSO: O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ OU MILHO, SEM OVOS, SEM COLESTEROL E SEM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, HERMETICAMENTE SELADO, OU CAIXA TIPO BOX, ATÓXICA, RESISTENTE, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PESANDO 500 GRAMAS. NA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	50			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

57	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS , COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, EMBALAGEM COM 1 KG, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	250			
58	MAIONESE TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: PASTOSA, SABOR: NATURAL, EMBALAGEM COM 500G, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	75			
59	MANTEIGA . INGREDIENTES BÁSICOS: CREME DE LEITE E SAL, EMBALAGEM COM 500, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SABOR E ODOR PRÓPRIOS, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	100			
60	MARGARINA VEGETAL , COM TEOR DE LÍPIDIOS DE 80%, EM EMBALAGEM COM 500G, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	200			
61	MILHO DE PIPOCA AMARELO , TIPO 1, EMBALAGEM ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	100			
62	MILHO VERDE EM CONSERVA. CONSERVAÇÃO: IMERSA EM LÍQUIDO; QUALIDADE: DE PRIMEIRA QUALIDADE; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DANIFICAÇÃO: SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; VERIFICAÇÃO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA DE 200GRAMAS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	125			
63	MISTURA PARA BOLO EMBALAGEM COM 400GR, SABOR BAUNILHA , DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	150			
64	MISTURA PARA BOLO EMBALAGEM COM 400GR, SABOR CHOCOLATE , DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	150			
65	MISTURA PARA BOLO EMBALAGEM COM 400GR, SABOR LARANJA , DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	150			
66	MISTURA PARA BOLO EMBALAGEM COM 400GR, SABOR COCO , DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	150			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

67	MOLHO DE TOMATE SABOR: TRADICIONAL; ACONDICIONAMENTO: LATA DE FLANDRES; VALIDADE: MÍNIMO DE 20 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; LEGISLAÇÃO: CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 276, DE 22/09/2005; UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA 340 GRAMAS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	250			
68	ÓLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900ML, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	350			
69	OVO - DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. PENTE COM 30 OVOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PENTE	100			
70	ORÉGANO PACOTE COM 500G. PRAZO DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	37			
71	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR ABACAXI , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SEM CONSERVANTES, DEVENDO APRESENTAR A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM DE 1KG. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	100			
72	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR ACEROLA , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SEM CONSERVANTES, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM DE 1KG. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	100			
73	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR MARACUJÁ , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SEM CONSERVANTES, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM DE 1KG. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	100			
74	REQUEIJÃO 450G - ELABORADO COM LEITE, CREME DE LEITE E INGREDIENTES NATURAIS. TEXTURA CREMOSA. VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA PLÁSTICA, SELO DE ALUMÍNIO E RÓTULO CONTENDO VALOR NUTRICIONAL, FABRICANTE, VALIDADE E LOTE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	50			
75	SAL REFINADO , IODADO, COM NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO (ENTRE 40MG À 60MG P/KG), ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO EM SACOS DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	200			
76	SARDINHA EM CONSERVA , PRÉ COZIDA, EM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM DE 130G, HERMETICAMENTE FECHADA, SEM FERRUGEM; COM NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	125			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

77	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA E/OU VIDRO, CONTENDO 500ML, SABOR CAJÚ, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	200			
78	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA E/OU VIDRO, CONTENDO 500ML, SABOR GOIABA DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	200			
79	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA E/OU VIDRO, CONTENDO 500ML, SABOR UVA, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO BÁSICA, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. EMBALAGEM DE 500ML CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	200			
80	TEMPERO ALHO E SAL - TEMPERO ALHO E SAL, COM MÍNIMO DE 10% DE ALHO. RÓTULO COM FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM DE 1KG. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	75			
81	TRIGO PARA QUIBE - EMBALAGEM PLÁSTICA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, VALIDADE DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 1KG. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	75			
82	VINAGRE. INGREDIENTES: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E DE VINHO BRANCO, COMPOSIÇÃO: CONTÉM CONSERVANTE 224, CORANTE NATURAL INS 150D, ACIDEZ 4,0 %, FRASCO COM 750ML, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	50			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CARNE BOVINA CONGELADA DE 1º TIPO ACÉM MOÍDA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E DE APONEVROSES. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE, 1 KG, CONTENDO ETIQUETA COM PESO, DATA DE EMBALO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	1875			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

02	CARNE BOVINA CONGELADA 1º TIPO PATINHO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E DE APONEVROSES. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1 KG, CONTENDO ETIQUETA COM PESO, DATA DE EMBALO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	1500			
03	CARNE BOVINA CONGELADO DE 1º TIPO COXÃO MOLE EM CUBOS. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E DE APONEVROSES. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE E ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PLÁSTICAS DE 1 KG, CONTENDO ETIQUETA COM PESO, DATA DE EMBALO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	750			
04	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, CONGELADA COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 5%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE E ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PLÁSTICAS DE 1kg. NO RECEBIMENTO NÃO DEVE APRESENTAR SINAIS DE DESCONGELAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	2250			
05	CARNE SECA, CURADA, SECA, A BASE DE: CARNE BOVINA E SAL, LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE COM POUCA GORDURA PRODUTO COM SELO DE INSPEÇÃO MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E OU AGRICULTURA. PRODUTO INSPECIONADO. TRANSPORTADO EM CARROCERIA FECHADA, ISOTÉRMICA E CERTIFICADO DE VISTORIA DA AUTORIDADE SANITÁRIA (ARTIGO 453, PARAGRAFO 4º DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.342/78). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	113			
06	CARNE / PERNIL - TRASEIRO DE PORCO, CARNE SUÍNA SEM OSSO, COM SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CONGELADO OU RESFRIADO*, APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTES RESISTENTES FECHADAS À VÁCUO OU OUTRO FECHAMENTO BEM LACRADO, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS DE 500G A 05 KG. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	750			
07	CARNE / BACON - PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CONGELADO OU RESFRIADO*, COM O MÍNIMO DE GORDURA. REGISTRO NO IMA OU SIF EM EMBALAGEM DE 500	KG	150			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

	G OU 1 KG, FECHAMENTO À VÁCUO OU BEM LACRADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
08	LINGUICA - DEFUMADA, TIPO CALABRESA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA D E SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQU ADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	225			
09	LINGUIÇA - FRESCAL, TIPO TOSCANA, PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	450			
10	PEITO DE FRANGO: COMUM, COM OSSO, CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 5%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS. NO RECEBIMENTO NÃO DEVE APRESENTAR SINAIS DE DESCONGELAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	1875			
11	PEIXE, MERLUZA EM FILE. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	600			
12	SALSICHA: DE CARNE SUÍNA TIPO HOT-DOG COM NO MÁXIMO DE 2% DE AMIDO. RESFRIADA. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO. DEVE APRESENTAR REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE E ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1 A 3 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	750			
Valor total do lote R\$						



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

LOTE 2A - COTA EXCLUSIVA PARA ME EPP OU EQUIPARADAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CARNE BOVINA CONGELADA DE 1º TIPO ACÉM MOÍDA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E DE APONEVROSES. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE, 1 KG, CONTENDO ETIQUETA COM PESO, DATA DE EMBALO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	625			
02	CARNE BOVINA CONGELADA 1º TIPO PATINHO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E DE APONEVROSES. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1 KG, CONTENDO ETIQUETA COM PESO, DATA DE EMBALO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	500			
03	CARNE BOVINA CONGELADO DE 1º TIPO COXÃO MOLE EM CUBOS. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E DE APONEVROSES. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE E ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PLÁSTICAS DE 1 KG, CONTENDO ETIQUETA COM PESO, DATA DE EMBALO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	250			
04	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, CONGELADA COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 5%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE E ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PLÁSTICAS DE 1kg. NO RECEBIMENTO NÃO DEVE APRESENTAR SINAIS DE DESCONGELAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	750			
05	CARNE SECA, CURADA, SECA, A BASE DE: CARNE BOVINA E SAL, LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE COM POUCA GORDURA PRODUTO COM SELO DE INSPEÇÃO MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E OU AGRICULTURA. PRODUTO INSPECIONADO. TRANSPORTADO EM CARROceria FECHADA, ISOTÉRMICA E CERTIFICADO DE VISTORIA DA AUTORIDADE SANITÁRIA (ARTIGO 453, PARAGRAFO 4º DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.342/78). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	37			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

06	CARNE / PERNIL - TRASEIRO DE PORCO, CARNE SUÍNA SEM OSSO, COM SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CONGELADO OU RESFRIADO*, APRESENTADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTES RESISTENTES FECHADAS À VÁCUO OU OUTRO FECHAMENTO BEM LACRADO, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALADOS DE 500G A 05 KG. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	250			
07	CARNE / BACON - PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CONGELADO OU RESFRIADO*, COM O MÍNIMO DE GORDURA.REGISTRO NO IMA OU SIF EM EMBALAGEM DE 500 G OU 1 KG, FECHAMENTO À VÁCUO OU BEM LACRADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	50			
08	LINGUIÇA - DEFUMADA, TIPO CALABRESA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA D E SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQU ADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	75			
09	LINGUIÇA - FRESCAL, TIPO TOSCANA, PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	150			
10	PEITO DE FRANGO: COMUM, COM OSSO, CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 5%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS. NO RECEBIMENTO NÃO DEVE APRESENTAR SINAIS DE DESCONGELAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	625			
11	PEIXE , MERLUZA EM FILE. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	200			
12	SALSICHA: DE CARNE SUÍNA TIPO HOT-DOG COM NO MÁXIMO DE 2% DE AMIDO. RESFRIADA. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO. DEVE APRESENTAR REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE E ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1 A 3 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	KG	250			

VALOR TOTAL DO LOTE R\$



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

LOTE 03 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PIPOCA DOCE, PACOTE 20G PIPOCA DOCE. INGREDIENTES: CANJICA DE MILHO E AÇÚCAR. PACOTE COM 20G CADA UNIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICO TRANSPARENTE. DEVE APRESENTAR AINDA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE SERVIÇO E ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR E SER LIVRE DE GORDURAS TRANS. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO CONTENDO 40 UNIDADES, POSSUINDO 20 GRAMAS CADA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	FARDO	100			
02	BALA MACIA SORTIDA, MASTIGÁVEL, PCTE 600G BALA MACIA, MASTIGÁVEL, SORTIDA, COLORIDA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA DE PALMA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, EMULSIFICANTES MONOESTERATO DE GLICERINA E AROMATIZANTE. SABORES DIVERSOS. CADA PACOTE CONTENDO 600G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICO. CAIXA COM 24 PACOTES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	100			
03	BALA DE GOMA - BALA DE GOMA, TIPO JUJUBA, SABORES SORTIDOS DE FRUTAS. CAIXA COM 30 TUBOS DE APROXIMADAMENTE 32 GRAMAS CADA UNIDADES, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	60			
04	PIRULITO - SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	60			
05	PAÇOCA – É UM DOCE FEITO DE AMENDOIM MOÍDO, AÇÚCAR E SAL. ALGUMAS RECEITAS TAMBÉM ADICIONAM FARINHA, COMO FARINHA DE MILHO, FARINHA DE AVEIA OU FARINHA DE MANDIOCA. POTE DE 550 GRAMAS COM 25 UNIDADES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	60			
06	DOCE DE LEITE – É O PRODUTO, COM OU SEM ADIÇÃO DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS, OBTIDO POR CONCENTRAÇÃO E AÇÃO DO CALOR A PRESSÃO NORMAL OU REDUZIDA DO LEITE OU LEITE RECONSTITUÍDO, COM OU SEM ADIÇÃO DE SÓLIDOS DE ORIGEM LÁCTEA E/OU CREME E ADICIONADO DE SACAROSE. POTE DE 250 GRAMAS COM 25 UNIDADES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	60			
07	MARIOLA - DOCE FEITO A PARTIR DO COZIMENTO DE BANANA EM NATURA, AÇÚCAR E CONSERVANTES POR MEIO DE UM TACHO AQUECIDO A BASE DE VAPOR, E EMBALADO UM A UM. TAMBÉM TRADICIONALMENTE CONHECIDO COMO BANANADA OU DOCE DE BANANA. PACOTE COM 50 UNIDADES EMBALADAS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	60			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

08	PÉ DE MOLEQUE - DOCE À BASE DE AMENDOIM TORRADO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, 70% AMENDOIM, SEM GLÚTEN, SEM ADOÇANTES ARTIFICIAIS, FONTE DE FIBRAS, FONTE DE CÁLCIO. POTE COM 50 UNIDADES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PCT	80			
09	BATON - CHOCOLATE AO LEITE GAROTO 16G. CAIXA COM 30 UNIDADES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	60			
10	PASTILHA DE CHOCOLATE AO LEITE, CONFEITADAS COLORIDAS COM NO MÍNIMO 18 GRAMAS. CAIXA COM 36 UNIDADES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	50			
11	SALGADINHO ASSADO DE MILHO, SABOR ORIGINAL, COM NO MÍNIMO 25 GRAMAS. CAIXA COM 24 UNIDADES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	60			
12	BISCOITO WAFER COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE, PACOTE DE 30 GRAMAS. CAIXA COM 96 UNIDADES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	20			
13	SUSPIRO. CAIXA COM 50 UNIDADES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CX	60			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

2.2 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

2.2.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021;

2.2.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

2.2.3 - Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

2.2.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

2.2.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

2.3 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

2.3.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

2.3.2 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

2.3.3 - Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

2.3.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

2.3.5 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021

2.4 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

2.4.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2.4.2 - Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

2.4.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

2.4.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

2.4.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

2.4.6 - O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da presente ata correrão à conta do orçamento:

ÓRGÃO: 36

UG: 203

ELEMENTO: 3.3.90.30.07



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E REAJUSTE DA ATA

4.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

4.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 - Ata de Registro de Preços e o contrato deverá conter a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei 14.133/2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o subitem 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei 14.133/2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o subitem 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem 4.5 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

- 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.
- 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços poderá assinada por meio de assinatura digital.
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no Edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no subitem 4.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o subitem 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:
- 4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização Ata de Registro de Preços de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 4.14. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **__/__/__ (DD/MM/AAAA)**.
- 4.15. Após o interregno de um ano, e mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **índice geral de preço de mercado - IGPM**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
- 4.16. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 4.17. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

4.18. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

4.19. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.20. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades poderão aderir à ata de registro de preços, observados os seguintes requisitos:

5.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021;

5.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

5.2 - A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1 - O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do subitem 5.1.

5.6 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 - A relação do (s) item (ns) com a (s) respectiva (s) empresa (s) ofertante (s) do melhor lance, a (s) qual (is) terá (ao) preferência de contratação constitui o **item II** desta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

7.1 - A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a entrega após o recebimento da Autorização de Fornecimento, da Secretaria requisitante, conforme **item 15 do Termo de Referência**.

7.2 - Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.

7.3 - A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.

7.4 - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou postostos.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo CONTRATADO em sua proposta comercial.

8.2 - Para fins de pagamento Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – No caso da **CONTRATADA** não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Multa;
- b) Rescisão do Contrato ou cancelamento da ordem de serviço;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Guarapari, por um período de 06(seis) meses a 02(dois) anos.
- d) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2 – As multas serão aplicadas como segue:



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

- a)** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.
- b)** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.
- c)** Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.
- d)** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.
- e)** Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.
- f)** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.

9.3 - Os percentuais propostos poderão ser alterados pela Secretaria Requisitante em face das peculiaridades do contrato, observados os limites do §3º, art. 156, Lei Federal 14.133/21.

9.4 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

9.5 - Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido ao Exmo. Sr. Prefeito, e protocolizado nos dias úteis em horário de funcionamento da Prefeitura.

9.6 - Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

9.7 - Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.

9.8 - Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, “caput” e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.9 - Quando o objeto contratado não for prestado e aceito até o vencimento do prazo estipulado, a suspensão do direito de participar de licitação promovida pelo CONTRATANTE será automática e perdurará até que seja feita sua entrega, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei e nesta Ata.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

9.10 - Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas. Praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do CONTRATANTE, independentemente das demais sanções cabíveis.

a) A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

b) As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias, contados da data de notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.

9.11 – As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação, devendo ser observada a regra do artigo 158 da Lei Federal nº. 14.133/21;

d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do ajuste, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

9.8 – Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

9.9 – Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do ajuste, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

9.10 – Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a)** a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b)** a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c)** a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e)** cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da **CONTRATANTE** designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- f)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g)** por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- h)** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- i)** no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, **comprovarem** estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a)** a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA AF

11 - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Guarapari.

11.1 - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.

11.2 - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à Secretaria Municipal de Administração.

11.3 - A emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

COPEL

FL. _____

Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100 – bairro Jardim Boa Vista – CEP: 29.217-900 - Guarapari – ES
Telefone: (27) 3361 – 8216/8217 e-mail: copel@guarapari.es.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA PESQUISA PERIÓDICA DE MERCADO

12.1 - Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- b) Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como quando o preço registrado mostrar-se inviável;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

13 - Integra esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 121/2024** e a propostas da empresa abaixo relacionada.

13.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapari/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Lei Federal nº. 14.133/2021.

Guarapari/ES, _____ de _____ de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA